

# Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1563, segunda-feira, 19 de outubro de 2020

#### LEI Nº 8.879, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.

Define as Competências do Conselho do Trabalho, Emprego e Renda do Município de Joinville e dá outras providências.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Fica criado, no âmbito do Município de Joinville, o Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda – CTER.

Art. 2º O Conselho do Trabalho, Emprego e Renda é um órgão colegiado, de caráter permanente e deliberativo, vinculado à Secretaria de Assistência Social do Município de Joinville.

- Art. 3º O Conselho será constituído de forma tripartite e paritária, composto por 18 (dezoito) membros titulares e respectivos suplentes, em igual número de representantes, dos seguintes órgãos e instituições:
- I-6 (seis) representantes dos trabalhadores, sendo 1 (um) representante de cada instituição, conforme segue:
- a) Sindicato dos Trabalhadores Metalúrgicos na Indústria do Material Elétrico de Joinville:
- b) Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Refrigeração, Aquecimento e Tratamento de Ar, Indústrias de Compressores Herméticos para Refrigeração e Indústrias de Artigos e Equipamentos Odontológicos, Médicos e Hospitalares de Joinville;
  - c) Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Material Plástico de Joinville;
- d) Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias e Oficinas Mecânicas de Joinville e Região;
- e) Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Joinville e Região;

- f) Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Joinville.
- II-6 (seis) representantes dos empregadores, sendo 1 (um) representante de cada instituição, conforme segue:
  - a) Associação Comercial e Industrial de Joinville ACIJ;
  - b) Sindicato da Indústria de Panificação e Confeitaria de Joinville;
- c) Associação de Joinville e Região da Pequena, Micro e Média Empresa AJORPEME;
  - d) Câmara de Dirigentes Lojistas de Joinville CDL;
  - e) Sindicato da Indústria Mecânica de Joinville;
  - f) Sindicato Rural de Joinville.
- III 6 (seis) representantes do Poder Público Municipal, sendo um, na condição de membro nato, o Secretário Executivo do Conselho.
- $\$  1º Para cada membro titular haverá um membro suplente pertencente ao mesmo órgão/instituição.
- $\$  2° Os representantes, titulares e suplentes, dos trabalhadores e dos empregadores, serão indicados pelas respectivas organizações.
  - § 3º Caberá ao Governo Municipal indicar os seus respectivos representantes.
- $\$  4° O mandato de cada representante é de 4 (quatro) anos, permitida a recondução.
- § 5º Os Conselheiros, titulares e suplentes, representantes dos trabalhadores, dos empregadores e do Governo, serão formalmente designados, mediante Decreto Municipal.
- § 6º Pela atividade exercida no Conselho, os seus membros, titulares ou suplentes, não receberão qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios.

## Da Presidência e da Vice-presidência

- Art. 4º A Presidência e a Vice-presidência do Conselho, eleitas por maioria absoluta de votos dos seus membros, para mandato de até 2 (dois) anos, será alternada entre as representações dos trabalhadores, dos empregadores e do Governo, sendo vedada a recondução para período consecutivo.
- § 1º A eleição da Presidência e da Vice-presidência do Conselho deverá ser formalizada mediante resolução do Colegiado, publicada no Diário Oficial do Município.
- § 2º No caso de vacância da Presidência, caberá ao Colegiado, sob a coordenação do vice-presidente, realizar eleição de um novo presidente, para completar o mandato do antecessor, dentre os membros da mesma representação, garantindo o sistema de rodízio, ficando assegurada a continuidade da atuação do Vice-Presidente até o final de seu mandato.
  - Art. 5° Cabe ao Presidente do Conselho:
  - I presidir as sessões plenárias, orientar os debates, colher os votos e votar;
  - II emitir voto de qualidade nos casos de empate;
  - III convocar reuniões ordinárias e extraordinárias;
- IV solicitar informações, estudos e/ou pareceres sobre matérias de interesse do Conselho;

- V conceder vista de matéria constante de pauta;
- VI decidir, "ad referendum" do Conselho, quando se tratar de matéria inadiável e não houver tempo hábil para a realização de reunião, devendo dar imediato conhecimento da decisão aos membros do Colegiado;
- VII prestar, em nome do Conselho, todas as informações relativas à gestão de recursos FAT;
  - VIII expedir todos os atos necessários ao desempenho de suas atribuições; e
- IX cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno do Conselho e demais normas atinentes à matéria.

Parágrafo único. A decisão de que trata o inciso VI será submetida à homologação do Conselho, na primeira reunião subsequente.

# Das Competências do Conselho

- Art. 6º Compete ao Conselho do Trabalho, Emprego e Renda as seguintes atribuições:
- I deliberar e definir acerca da Política de Trabalho, Emprego e Renda, no âmbito da municipalidade, em consonância com a Política Nacional de Trabalho, Emprego e Renda;
- II apreciar e aprovar o plano de ações e serviços do SINE, na forma estabelecida pelo CODEFAT, bem como a proposta orçamentária da Política de Trabalho, Emprego e Renda e suas alterações, a ser encaminhada pelo órgão da Administração Pública Municipal, responsável pela coordenação da Política de Trabalho, Emprego e Renda;
- III acompanhar, controlar e fiscalizar a execução da Política de Trabalho, Emprego e Renda, conforme normas e regulamentos estabelecidos pelo CODEFAT e pelo Ministério da Economia;
- IV aprovar seu Regimento Interno, observando-se os critérios definidos pelo CODEFAT;
  - V exercer a fiscalização dos recursos financeiros destinados ao SINE;
- VI apreciar e aprovar relatório de gestão anual que comprove a execução das ações do SINE, quanto à utilização dos recursos federais descentralizados.

# Das Reuniões e Deliberações

- Art. 7º O Conselho Municipal de Trabalho, Emprego e Renda reunir-se-á:
- I ordinariamente, no mínimo a cada bimestre, por convocação de seu Presidente;
- II extraordinariamente, a qualquer tempo, por convocação de seu Presidente ou de 1/3 de seus membros.

Parágrafo único. Votações nas reuniões ordinárias/extraordinárias do Conselho somente com quórum mínimo de 2/3 dos membros.

Art. 8º O calendário de reuniões ordinárias será o definido pelo Conselho.

Parágrafo único. Os membros do Conselho deverão receber, com antecedência mínima de 7 (sete) dias, a ata da reunião que a precedeu, a pauta, e, em avulso, a documentação relativa às matérias que dela constarem.

e

- Art. 9º As convocações extraordinárias do Conselho Deliberativo serão marcadas com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.
- Art. 10. As deliberações do Conselho deverão ser tomadas por maioria simples de votos, cabendo ao Presidente voto de qualidade.
- § 1º As deliberações terão a forma de resolução, devendo ser expedidas em ordem numérica e publicadas na forma de extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município.
- § 2º É obrigatória a confecção de atas das reuniões do Conselho, as quais deverão ser arquivadas na respectiva Secretaria Executiva para efeito de consulta e disponibilizadas no sítio oficial do município na internet.

#### Da Secretaria Executiva

Art. 11. A Secretaria Executiva do Conselho será exercida pelo órgão gestor local, a ela cabendo a realização das tarefas técnico-administrativas.

Parágrafo único. O Secretário Executivo e eventual substituto serão formalmente designados, para respectiva função, pelo Dirigente máximo do órgão gestor local, dentre servidores de sua estrutura, ou por autoridade hierarquicamente superior, cujo ato deverá ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

- Art. 12. Caberá à Secretaria Executiva do Conselho:
- I preparar as pautas e secretariar as reuniões do Conselho;
- II agendar as reuniões do Conselho e encaminhar a seus membros os documentos a serem analisados;
- III expedir ato de convocação para reunião extraordinária, por determinação do Presidente do Conselho;
- IV encaminhar, às entidades representadas no Conselho, cópias das atas das reuniões ordinárias e extraordinárias;
- V preparar e controlar a publicação de todas as deliberações proferidas pelo Conselho:
- VI sistematizar dados e informações e promover a elaboração de relatórios que permitam a aprovação, a execução e o acompanhamento da Política de Trabalho, Emprego e Renda; e
  - VII executar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Conselho.
  - Art. 13. Ao Secretário-Executivo do Conselho compete:
- I coordenar, supervisionar e controlar a execução das atividades técnico-administrativas da Secretaria Executiva;
- II secretariar as reuniões plenárias do Conselho, lavrando e assinando as respectivas atas;
  - III cumprir e fazer cumprir as instruções emanadas da Presidência do Conselho;
  - IV minutar os atos normativos a serem submetidas à deliberação do Conselho;
  - V constituir grupos técnicos, conforme deliberação do Conselho;

VI - promover a cooperação entre a Secretaria Executiva, as áreas técnicas do órgão que exerce a Secretaria Executiva, bem assim com as assessorias técnicas das entidades e órgãos representados no Conselho;

VII - adotar providências para cadastramento e atualização dos dados, informações e documentos do Conselho, no Sistema de Gestão dos Conselhos de Trabalho, Emprego e Renda - SG-CTER;

VIII - assessorar o Presidente do Conselho nos assuntos referentes à sua competência; e

IX - cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno do Conselho local.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua aplicação.

Art. 15. Ficam revogadas a Lei nº 5.787, de 29 de maio de 2007 e a Lei nº 6.152, de 19 de maio de 2008.

#### **Udo Döhler**

#### Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 19/10/2020, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7402851** e o código CRC **3DE5EEE8**.

# LEI Nº 8.880, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.

Denomina Servidão Vereador João Ribeiro, no Bairro Jardim Paraíso, no Município de Joinville.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Fica denominada VEREADOR JOÃO RIBEIRO a "Servidão 2", com dimensões aproximadas de 42,00m (quarenta e dois metros) de comprimento por 10,00m (dez metros) de largura, localizada perpendicularmente no final da Rua Pyxis, no Bairro Jardim Paraíso.

Art. 2º A denominação estabelecida no Art. 1º desta Lei tem fins exclusivos para endereçamento postal, nos termos do artigo 5º, III, a e b, da Lei Municipal n.º 5.230/2005, cuja redação foi conferida pela Lei Municipal nº 8.089/2015.

Parágrafo Único. A denominação da via a que se refere este artigo não regulariza a situação fundiária dos lotes envolvidos no parcelamento irregular que lhe originou.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### **Udo Döhler**

#### Prefeito





Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 19/10/2020, às 17:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7406689** e o código CRC **AA12BF06**.

# LEI Nº 8.881, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.

Modifica a redação do art. 2°, da Lei nº 8637, de 09 de novembro de 2018.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º O art. 2º, da Lei nº 8637, de 09 de novembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O Mês da prevenção à crueldade contra Animais será celebrado anualmente em abril, sendo denominado Abril Laranja."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### Udo Döhler

Prefeito





Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 19/10/2020, às 17:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7406889** e o código CRC **949B220E**.

# DECRETO Nº 39.648, de 19 de outubro de 2020.

# Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e o art. 33, § 2°, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

**EXONERA**, a pedido, na Secretaria de Cultura e Turismo, a partir de 18 de outubro de 2020:

- Mariza de Moura Arent, do cargo de Coordenador II da Área do CEU do Aventureiro.

#### **Udo Döhler**

#### Prefeito





Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 19/10/2020, às 17:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7406787** e o código CRC **A1632DA7**.

## DECRETO Nº 39.649, de 19 de outubro de 2020.

# Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

**NOMEIA**, na Secretaria de Cultura e Turismo, a partir de 19 de outubro de 2020:

- Joani de Assis Pereira, para o cargo de Coordenador II da Área do CEU do Aventureiro.

#### Udo Döhler

#### Prefeito





Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 19/10/2020, às 17:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7406846** e o código CRC **E181056A**.

## DECRETO Nº 39.642, de 19 de outubro de 2020.

## Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 18 de dezembro de 2020, na Secretaria da Saúde, a partir de 20 de outubro de 2020, com base no inciso II, do artigo 2º da lei citada:

• Talita Amorim Furtado, matrícula 52.730, para o cargo de Enfermeiro.

Udo Döhler

Prefeito

# Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas





Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário** (a), em 19/10/2020, às 14:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 19/10/2020, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7402065** e o código CRC **1C74B8DC**.

# DECRETO Nº 39.643, de 19 de outubro de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 18 de dezembro de 2020, na Secretaria da Saúde, a partir de 22 de outubro de 2020, com base no inciso II, do artigo 2º da lei citada:

 Lis Suelen Tormena Fernandes, matrícula 52.731, para o cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família.

#### Udo Döhler

# Prefeito

#### Cinthia Friedrich

# Secretária de Gestão de Pessoas





Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário** (a), em 19/10/2020, às 14:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 19/10/2020, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7402083** e o código CRC **DFB870C4**.

DECRETO Nº 39.644, de 19 de outubro de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 18 de dezembro de 2020, na Secretaria da Saúde, a partir de 26 de outubro de 2020, com base no inciso II, do artigo 2º da lei citada:

 Amanda Gehlen de Marco, matrícula 52.733, para o cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família.

## Udo Döhler

#### Prefeito

# Cinthia Friedrich

#### Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário** (a), em 19/10/2020, às 14:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 19/10/2020, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7402104** e o código CRC **0C516E62**.

# DECRETO Nº 39.645, de 19 de outubro de 2020.

#### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 18 de dezembro de 2020, na Secretaria da Saúde, a partir de 20 de outubro de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

• Fábio Luiz Thomazelli, matrícula 52.732, para o cargo de Agente de Combate às Endemias.

# Udo Döhler Prefeito

#### Cinthia Friedrich

#### Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário** (a), em 19/10/2020, às 14:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 19/10/2020, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7402119** e o código CRC **C056BFD7**.

## DECRETO Nº 39.646, de 19 de outubro de 2020.

#### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 18 de dezembro de 2020, na Secretaria da Saúde, a partir de 21 de outubro de 2020, com base no inciso II, do artigo 2º da lei citada:

• Tayara Mendonça, matrícula 52.735, para o cargo de Enfermeiro.

Udo Döhler

Prefeito

#### Cinthia Friedrich

# Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário** (a), em 19/10/2020, às 14:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 19/10/2020, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7406686** e o código CRC **76689A93**.

# DECRETO Nº 39.647, de 19 de outubro de 2020. Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 18 de dezembro de 2020, na Secretaria da Saúde, a partir de 22 de outubro de 2020, com base no inciso II, do artigo 2º da lei citada:

 Dara Dayane dos Santos, matrícula 52.736, para o cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família.

#### Udo Döhler

# Prefeito

#### Cinthia Friedrich

# Secretária de Gestão de Pessoas





Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário** (a), em 19/10/2020, às 14:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 19/10/2020, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7406726** e o código CRC **44333C8D**.

#### PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.ARE

# Portaria 443/2020/NGP-GAB

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da <u>segunda</u> <u>avaliação</u> de desempenho no estágio probatório da servidora **Oziane Nardes da Silva,** matrícula **48.607**, os servidores:

Cristina de Oliveira Lasala Delmonego, matrícula 48.816, indicação dos servidores da área;

Nelciana dos Santos, matrícula 41.475, indicação dos servidores da área;

Marcia Correa, matrícula 32.511, indicação do dirigente máximo do órgão;

Sidineia Ferreira Primo Batista, matrícula 34.948, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário** (a), em 15/10/2020, às 11:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7377213** e o código CRC **6DCBD116**.

## PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.ARE

#### Portaria 502/2020

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da <u>segunda</u> <u>avaliação</u> de desempenho no estágio probatório da servidora **Aline Leao Magalhaes**, matrícula **92.733**, os servidores:

Edilene Rosa, matrícula 61.255, indicação dos servidores da área;

Neuza Cordeiro de Souza, matrícula 61.911, indicação dos servidores da área;

Zulamar Marcos Lessa, matrícula 51.913, indicação dos dirigente máximo do

órgão;

Marli Aparecida Pistore Corrêa, matrícula 50.810, indicação dos dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 16/10/2020, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7398100** e o código CRC **28803570**.

#### PORTARIA SEI - SPO.GAB/SPO.NAD

## PORTARIA Nº 12/2020/SPO.GAB/SPO.NAD

O Secretário da **Subprefeitura da Região Oeste**, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.113 de 02 de Janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 Resolve;

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 570/2020, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville- Subprefeitura Região Oeste e Transportes Dobru Ltda, inscrita no CNPJ 06.102.120/0001-86, cujo objeto do contrato é a contratação de empresa para prestação de serviço ficando assim constituída:

#### **Fiscais**

Aldo Felipe – Matrícula nº 48.432.

Jacson Carlos Savadil - Matrícula nº 48.893.

Marilene Dumke – Matrícula nº 21.435.

# **Suplente**

Gilson de Souza Batista - Matrícula nº 35.664.

Responsável pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação e trâmites administrativos relacionados ao contrato.

# **Fiscal**

Marilene Dumke - Matrícula nº 21.435.

- I esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades e as especificações;
- IV receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas;
- VII comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- IX propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- $\,\,X\,-\,$  manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.
  - Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Tadeu Moreira**, **Secretário (a) da Subprefeitura**, em 19/10/2020, às 08:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7402123** e o código CRC **617E0D19**.

# PORTARIA SEI - SPO.GAB/SPO.NAD

# PORTARIA Nº 11/2020/SPO.GAB/SPO.NAD

- O Secretário da **Subprefeitura da Região Oeste**, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.113 de 02 de Janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 Resolve;
- Art. 1º Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 571/2020, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville- Subprefeitura Região Oeste e

**Edimar Tolomeotti,** inscrita no CNPJ 32.789.170/0001-93, cujo objeto do contrato é a contratação de empresa para prestação de serviço, ficando assim constituída:

#### **Fiscais**

Aldo Felipe – Matrícula nº 48.432.

Jacson Carlos Savadil - Matrícula nº 48.893.

Marilene Dumke – Matrícula nº 21.435.

# **Suplente**

Gilson de Souza Batista - Matrícula nº 35.664.

Responsável pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação e trâmites administrativos relacionados ao contrato.

#### Fiscal

Marilene Dumke - Matrícula nº 21.435.

## **Art. 2º** - Aos fiscais do contrato compete:

- I esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades e as especificações;
- IV receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas;
- VII comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- IX propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- X manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

# Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Tadeu Moreira**, **Secretário (a) da Subprefeitura**, em 19/10/2020, às 08:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7402069** e o código CRC **0182B17D**.

#### PORTARIA SEI - SPL.GAB/SPL.NAD

#### **PORTARIA Nº 021/2020**

O Secretário da Subprefeitura Leste, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1° - Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato n° **568/2020,** firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a empresa, **Mano Serviços de Transportes Ltda**, referente a contratação de empresa para prestação de serviço com Retroescavadeira 4x4 (dupla tração), com operador, com pá carregadeira, com 1 (uma) concha cônica e 1 (uma) concha de 1 à 1,3 m, com fornecimento de combustível, para atender os serviços de zeladoria pública pela Subprefeitura da Região Leste e nas suas respectivas áreas de abrangência.

#### Fiscais:

Adriano José da Silva - Matrícula nº 48446

Ivo Adriano Padilha - Matrícula nº 48922

João Carlos Korink - Matrícula nº 24245

#### **Suplentes:**

Andréa Azevedo Godoy - Matrícula nº 45613

José Calegari Cardoso- Matrícula nº 18200

Gabriela Zang- Matrícula nº 48408

# Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

#### Fiscal:

Gabriela Zang- Matrícula nº 48408

#### **Suplente:**

Andréa Azevedo Godoy – Matrícula nº 45613

- Art. 2° Aos fiscais do contrato compete:
- I esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas;
- VII comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- IX propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; e
- X manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Gelcinei Bortolotto**, **Secretário (a) da Subprefeitura**, em 19/10/2020, às 09:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7402472** e o código CRC **17F83467**.

# PORTARIA SEI - SPL.GAB/SPL.NAD

#### PORTARIA Nº 020/2020

O Secretário da Subprefeitura Leste, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1° - Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato n° **569/2020,** firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a empresa, **MX Terraplenagem e Locações Ltda**, referente a contratação de empresa para prestação de serviço com Retroescavadeira 4x4 (dupla tração), com operador, com pá carregadeira, com 1 (uma) concha cônica e 1 (uma) concha de 1 à 1,3 m, com fornecimento de combustível, para atender os serviços de zeladoria pública pela Subprefeitura da Região Leste e nas suas respectivas áreas de abrangência.

#### Fiscais:

Adriano José da Silva - Matrícula nº 48446

Ivo Adriano Padilha - Matrícula nº 48922

João Carlos Korink - Matrícula nº 24245

## **Suplentes:**

Andréa Azevedo Godoy - Matrícula nº 45613

José Calegari Cardoso- Matrícula nº 18200

Gabriela Zang-Matrícula nº 48408

# Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

#### Fiscal:

Gabriela Zang-Matrícula nº 48408

#### **Suplente:**

Andréa Azevedo Godoy – Matrícula nº 45613

- Art. 2° Aos fiscais do contrato compete:
- I esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas;
- VII comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- IX propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; e
- $\boldsymbol{X}$  manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.





Documento assinado eletronicamente por **Gelcinei Bortolotto**, **Secretário (a) da Subprefeitura**, em 19/10/2020, às 09:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7402293** e o código CRC **6CD02D5C**.

#### PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPA

#### PORTARIA Nº 206/2020

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.094 de 02 de janeiro de 2017, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 e Decreto nº 28.693 de 03 abril de 2017

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 20.0.049368-2, em face da empresa MP3 Distribuição e Importação de Utilidades e Material Escolar EIRELI (CNPJ nº 17.063.665/0001-47), para apuração de descumprimento ao edital de Pregão Eletrônico nº 301/2019, no que tange à desistência do lance ofertado, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 7289592 - SAP.GAB/SAP.UPA, exarado pela Gerência da Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 14/10/2020.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 20.0.049368-2 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 181/2020 (7153868), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1542, em 17 de setembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.





Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 16/10/2020, às 19:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7387391** e o código CRC **64B9D04B**.

## PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPA

#### PORTARIA Nº 207/2020

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.094 de 02 de janeiro de 2017, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 e Decreto nº 28.693 de 03 abril de 2017

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 19.0.177679-1, em face da empresa Corujet Importação e Exportação Ltda (CNPJ nº 18.704.019/0001-84), para apuração de descumprimento ao edital de Pregão Eletrônico nº 222/2019, no que tange à desistência do lance ofertado, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 7307012 - SAP.GAB/SAP.UPA, exarado pela Gerência da Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 14/10/2020.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 19.0.177679-1 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 181/2020 (7153868), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1542, em 17 de setembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.





Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 16/10/2020, às 19:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7388113** e o código CRC **93B50DDF**.

#### PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPA

PORTARIA Nº 208/2020

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.094 de 02 de janeiro de 2017, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 e Decreto nº 28.693 de 03 abril de 2017

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 19.0.183006-0, em face da empresa TDF Comércio de Materiais Ltda (CNPJ nº 19.055.497/0001-73), para apuração de descumprimento ao edital de Pregão Eletrônico nº 284/2019, no que tange à desistência do lance ofertado, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 7307125 - SAP.GAB/SAP.UPA, exarado pela Gerência da Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 14/10/2020.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 19.0.183006-0 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 181/2020 (7153868), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1542, em 17 de setembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 16/10/2020, às 19:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7388119** e o código CRC **DF04BCA1**.

#### PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPA

## **PORTARIA Nº 209/2020**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.094 de 02 de janeiro de 2017, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 e Decreto nº 28.693 de 03 abril de 2017

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 20.0.049385-2, em face da empresa Paraná Foods Comércio EIRELI (CNPJ nº 24.170.620/0001-37), para apuração de descumprimento ao edital de Pregão Eletrônico nº 324/2019, no que tange à desistência do lance ofertado, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 7316036 - SAP.GAB/SAP.UPA, exarado pela

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 20.0.049385-2 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 181/2020 (7153868), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1542, em 17 de setembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 16/10/2020, às 19:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7388123** e o código CRC **9C7F82AD**.

## PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPA

## PORTARIA Nº 210/2020

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.094 de 02 de janeiro de 2017, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 e Decreto nº 28.693 de 03 abril de 2017

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 20.0.049383-6, em face da empresa Luiz Minioli Netto (CNPJ nº 14.221.429/0001-13), para apuração de descumprimento ao edital de Pregão Eletrônico nº 324/2019, no que tange à desistência do lance ofertado, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 7316361 - SAP.GAB/SAP.UPA, exarado pela Gerência da Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 14/10/2020.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 20.0.049383-6 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 181/2020 (7153868), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1542, em 17 de setembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 16/10/2020, às 19:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7388130** e o código CRC **FE8B8C96**.

#### PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPA

## **PORTARIA Nº 211/2020**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.094 de 02 de janeiro de 2017, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 e Decreto nº 28.693 de 03 abril de 2017

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 20.0.049382-8, em face da empresa Paulo Roberto dos Santos (CNPJ nº 33.393.798/0001-38), para apuração de descumprimento ao edital de Pregão Eletrônico nº 324/2019, no que tange à desistência do lance ofertado, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 7320836 - SAP.GAB/SAP.UPA, exarado pela Gerência da Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 14/10/2020.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 20.0.049382-8 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 181/2020 (7153868), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1542, em 17 de setembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.





Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 16/10/2020, às 19:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7388133** e o código CRC **58D4998C**.

# PORTARIA SEI - SPCN.GAB/SPCN.NAD

#### PORTARIA SPCN 30/2020

A Secretária da Subprefeitura Centro-Norte, no exercício de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º - Que os servidores abaixo estarão compondo a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 567/2020, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a empresa Ilha Sul Terraplenagem Transporte e Locação de Máquinas Ltda, cujo objeto é a contratação de serviços de retroescavadeira para atender os serviços de zeladoria pública realizados pela Subprefeitura da Região Centro Norte, na sua respectiva área de abrangência.

#### Fiscais:

Ricardo Alves Coan, matricula 36071 Efetivo

Reny Magda de Oliveira Poli, matrícula 30372 Efetivo

Ana Lenir Porfirio Rodrigues, matricula 16959 Efetivo

Ronaldo Mielke, matricula 35386 Suplente

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

I esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

Il fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V verificar o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI manter cópia dos termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza o Contrato e o ato licitatório;

VIII propor abertura de processo administrativo para aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

IX manifestarse formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do

**Art. 3º -** Revoga-se a Portaria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 621 em 19/01/2017.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.





Documento assinado eletronicamente por Maria Jose Lara Fettback, Secretário (a) da Subprefeitura, em 19/10/2020, às 12:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7407048** e o código CRC **C792CC3E**.

## PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

# **PORTARIA Nº 261/2020**

O Controlador Geral, no exercício de suas atribuições, resolve:

Determinar o dessobrestamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 70/19, tendo vista o recebimento do laudo da Junta Médica Oficial, conforme Memorando nº 7406163/2020 – SEGOV.CGM.UPA, emitido pela comissão processante.





Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes**, **Controlador (a) Geral**, em 19/10/2020, às 13:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7407620** e o código CRC **124AC5E8**.

#### PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

#### **PORTARIA Nº 262/2020**

O Controlador Geral, no exercício de suas atribuições,

CONSIDERANDO a declaração pública de pandemia em relação ao novo Coronavírus pela Organização Mundial da Saúde – OMS, em 11 de março do corrente ano;

CONSIDERANDO a declaração de emergência, em todo o território catarinense, para fins de prevenção e enfrentamento da pandemia gerada pelo Novo Coronavírus (COVID-19),

conforme Decreto Estadual nº 515, de 17 de março de 2020;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 37.630, de 20 de março de 2020, declara situação de emergência no Município de Joinville, para enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus, de importância internacional;

CONSIDERANDO a necessidade de se assegurarem condições para a continuidade dos processos, compatibilizando-as com a preservação da saúde de servidores, advogados e munícipes;

CONSIDERANDO a Portaria nº 076/2020, SEI 6167481, que dispõe sobre a retomada dos prazos processuais na Unidade de Processos Administrativos Disciplinares;

CONSIDERANDO que o art. 2º, da Portaria nº 076/2020, dispõe que os processos em que a realização de audiências presenciais seja imprescindível para assegurar o direito ao contraditório e a ampla defesa dos acusados, bem como para possibilitar o esclarecimento dos fatos, serão suspensos pelo Controlador Geral, mediante Portaria específica, após solicitação da Comissão devidamente fundamentada;

CONSIDERANDO o Memorando SEI 7407256 justificando a impossibilidade de se dar continuidade ao processo, tendo em vista a necessidade de realização de audiências presenciais;

# **RESOLVE:**

Art. 1º Suspender o curso do Processo Administrativo Disciplinar nº 37/20 até a viabilidade de realização de audiências presenciais.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.





Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes**, **Controlador (a) Geral**, em 19/10/2020, às 13:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7407715** e o código CRC **DFA380FC**.

# PORTARIA SEI - IPREVILLE.GAB/IPREVILLE.UJU

PORTARIA Nº 33, de 19 de outubro de 2020.

Designa servidores para compor a Unidade Processante - Comissão de Acompanhamento e Julgamento, nos termos da Instrução Normativa 04/2017, da Secretaria de Administração e Planejamento, e Portaria n. 18/2017, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Considerando a Portaria n. 18/2017, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE que Institui Fluxo de Trabalho para fins de Atendimento da

Instrução Normativa 04/2017, da Secretaria de Administração e Planejamento- SAP, que regulamenta os procedimentos dos Processos Administrativos de Apuração de Responsabilidade e Reconhecimento de Dívida no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville.

Resolve,

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 112, alínea "j", da Lei Municipal nº 4.076, de 22 de dezembro de 1999, baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Ficam designados os servidores Fabiane Heiderscheidt Moreira, matrícula n. 130, Inês Terezinha Gerent Evaristo, matrícula n. 127, e Felipe Rafael Popovicz, matrícula n. 71, para, sob a presidência da primeira, compor a Unidade Processante - Comissão de Acompanhamento e Julgamento, para os fins da Portaria n. 18/2017, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE que Institui Fluxo de Trabalho para fins de Atendimento da Instrução Normativa 04/2017, da Secretaria de Administração e Planejamento-SAP, que regulamenta os procedimentos dos Processos Administração de Apuração de Responsabilidade e Reconhecimento de Dívida no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville.

Art. 2º O trabalho dos membros da Comissão se dá sem prejuízos das atribuições ordinárias do servidor e não implica, em nenhuma hipótese ou qualquer título, remuneração complementar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 19 de outubro de 2020.

## Sergio Luiz Miers

#### Diretor-Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers**, **Diretor** (a) **Presidente**, em 19/10/2020, às 13:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7408736** e o código CRC **917F3374**.

# PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIRETORIA

Homologação da lista preliminar de classificação do Processo Seletivo – Jovem Aprendiz - Edital 001/2020.

#### PORTARIA Nº 2741/2020

A Diretora-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o relatório apresentado pela Secretaria de Assistência Social – Serviço de Preparação e Formação Profissional de Joinville, responsável pela operacionalização do Processo Seletivo – Jovem Aprendiz – Edital 001/2020.

# **RESOLVE:**

Art. 1º - HOMOLOGAR a lista preliminar de classificação dos candidatos do Processo Seletivo –
Jovem Aprendiz – Edital 001/2020, informando para tal, a classificação, o nome, a nota média, a
pontuação total, a data de nascimento e a idade.

1. **O Cargo:** Jovem Aprendiz – Assistente Administrativo.

Classificação	Nome	Nota/Média	Pontuação Total	Data de Nascimento	Idade
1	Stefany Gabriele Macedo de Liz	8,54	13	22/02/04	16
2	Maria Eduarda Ferreira	9.00	12	26/02/03	17
3	Eduarda Hoffmann de Souza	9,06	11	16/07/02	18
4	Eliel da Silva Vieira	8,97	11	28/12/02	17
5	Jonathan Girelli	7,72	11	27/07/92	28
6	Aline Oliveira Antunes da Silva	9,48	10	30/05/03	17
7	Eduarda Ferrari Matias	9,15	10	12/05/03	17
8	Lize Ana Zabote	9.00	10	17/03/03	17
9	Eric Gabriel Caetano	8.90	10	18/07/04	16
10	Marco Aurélio Jorge	8,65	10	22/11/02	17
11	Carla Yasmin Furtado Santos	8,52	10	08/02/03	17
12	Carolina Carneiro Schmitz	8,22	10	27/05/03	17
13	Nícolas Alécio Garbossa Guanez Lima	8.10	10	20/04/02	18
14	Kauanny Karolaine Costa dos Santos	7,85	10	09/12/03	16
15	Tiffany Briono Fernandes da Silva	7,74	10	25/07/02	18
16	Kamilly Cristhiny da Silva	7,61	10	28/04/03	17
17	Thaynara Cristina Ribeiro de Farias	7,56	10	28/12/03	16
18	Beatriz Francyne Maia Navarro	9.30	9	07/04/04	16
19	Laura Caroline Hinsching Forlan	8,34	9	17/09/02	18
20	Dagliane Martins de Lima	8,25	9	28/10/03	16
21	Eduardo Alexandre Machado Hermes	8,24	9	17/05/02	18
22	João Vitor Dal Puppo	8,15	9	07/05/03	17
23	Gabriel Ademar Pravitz Wiedermann	7.80	9	06/08/04	16
24	Jean Kevin Stack	7,72	9	09/01/04	16
25	William Pereira do Nascimento	7,72	9	16/12/02	17
26	Jhenifer de Souza	7,14	9	24/07/03	17
27	Luiz Felipe Ganske Maia	9,56	8	27/10/02	17
28	Bruna Oliveira da Rocha	8,75	8	03/10/01	19
29	Eduarda Gisela Macedo	8,56	8	24/04/04	16
30	Guilherme do Rosário	8.50	8	14/03/04	16
31	Emily Vitória dos Reis Pereira	8,39	8	31/05/03	17
32	Hemily Nayara de Oliveira	8,34	8	05/02/04	16
33	Rúbia Alves Lima	8,27	8	21/05/04	16
34	Israel Prudencio Prates	8,24	8	01/09/02	18
35	Felipe Eduardo Martins	7,73	8	06/11/02	17
36	Camila Souza de Andrade	7,53	8	13/07/02	18
37	Mikhaelle Vitoria de Sousa Lima	7,45	8	05/10/03	17
38	Aionã Rodrigues da Silva	7.30	8	09/03/04	16
39	João Victor Silva de Sousa	7,16	8	06/02/02	18
40	Samuel Lucio Pereira	6,24	8	28/08/03	17
41	Kauã Gabriel Viana	9,11	7	01/04/04	16
42	Jonathan Rodrigues Mariani	7,97	7	06/05/02	18
43	Douglas Cesar Adão	7,93	7	09/05/04	16
44	Leonardo Quadras Vieira	7,93	7	02/04/03	17
45	Larissa Caroline Lischka	7,78	7	05/02/04	16
46	Maiara Cristine Chaves Tavares	7,76	7	22/12/03	16
47	Lucas Rodrigues Maes	7,66	7	14/04/03	17

					o i ue o
48	Gabriel Keller	7,65	7	15/08/03	17
49	Emilene Lorena Vieira Segantin Soares	7,63	7	15/04/04	16
50	Felipe Muniz Trizote	7.60	7	29/10/02	17
51	Max Rafael de Meira Rodrigues	7,59	7	17/03/04	16
52	Viviane Florencio	7.20	7	24/10/03	16
53	Gabriel Santos de Sousa	8,95	6	12/05/04	16
54	Adrian Kauling dos Santos	8,55	6	24/05/04	16
55	Yara Caroline Ferreira dos Santos	8,53	6	10/05/04	16
56	Millena Carvalho Evangelista	8,24	6	12/02/03	17
57	Letycia Eduarda Felix da Silva	7,95	6	02/09/03	17
58	Maria Eduarda da Silva Santos	7,94	6	20/06/03	17
59	Jessica dos Santos Viana	7,93	6	08/03/03	17
60	Emilly Paloma Miranda	7,72	6	16/02/03	17
61	Beatris de Jesus de Oliveira	7,41	6	31/10/01	18
62	Nátali Eduarda da Silva Vieira	7,37	6	08/10/03	17
63	Jackeline Paes Vieira	7,34	6	02/02/04	16
64	Sarah Yasmin da Cunha	7,31	6	30/01/04	16
65	Paulo Gabriel Barbosa	7.30	6	12/10/03	17
66	João Vítor de Mello Chaves	6,92	6	26/01/04	16
67	Leonardo Leizviski	6,46	6	04/11/03	16
68	Luiz Gustavo Pedro Pereira	6,24	6	17/02/04	16
69	Giancarlo Lazzarotto	8.20	5	18/06/02	18
70	João Vitor de Almeida	8,03	5	02/07/04	16
71	Camily Rosa Benedito	7,89	5	27/01/02	18
72	Laís Soares Dias Santos	7.80	5	19/04/03	17
73	Gabrielly Carolini Ananias	7,77	5	02/05/03	17
74	André Lucas Ribeiro do Nascimento	7,53	5	06/04/04	16
75	Guilherme Vaz da Silva	6.90	5	17/07/02	18
76	Gabriel Henrique Camargo	6,89	5	28/12/03	16
77	Anahelise Rodrigues Inacio	6.80	5	29/04/03	17
78	Pedro Henrique Vieira da Cruz	6,75	5	19/09/03	17
79	Thaís Márcia Cordeiro Klug	6,68	5	28/09/03	17
80	Quézia Vitória do Nascimento Alves	6.60	5	30/11/03	16
81	Alisson Henrique de Matos	6,47	5	10/07/02	18
82	Heverton Rosa de Souza	5,75	5	04/03/04	16
83	Eduardo Vinícius Zeferino	7.90	4	09/03/04	16
84	Alan de Oliveira Alexandre	7,88	4	25/07/04	16
85	Tuane Maia dos Santos	7,88	4	09/09/03	17
86	Sara Vieira Ferreira	7,55	4	16/06/04	16
87	Breno Gomes Figueiredo	7,51	4	26/02/04	16
88	Kerolayne Neci Silva Oliveira	7,48	4	06/04/03	17
89	David Wellington Carnette de Brito Quirino	7,46	4	09/08/03	17
90	Talita Vitória da Silva Santos	7,21	4	04/05/03	17
91	Gabriela dos Santos Nunes	7,18	4	03/05/04	16
92	Rebeca Teixeira de Abreu	6,97	4	12/11/03	16
93	Larissa Pereira	6.90	4	21/10/03	16
94	Amanda Vitoria Mendes Rosenberg	6,86	4	01/01/03	17
95	Gabriel Alex Freisleben dos Santos	6,78	3	05/04/03	17
96	Diego Alexandre Araujo de Jesus	6,78	3	15/03/02	18
97	Weslley Branco Fernandes	6,46	3	28/10/02	17

98	Gustavo Michalski	6,27	3	27/07/04	16
99	Julia Moraes de Oliveira	6,08	3	06/01/03	17
100	Rafael Salvador	5,91	3	15/01/04	16

# Candidatos às vagas reservadas às pessoas com deficiência (PcD)

Classificação	Nome	Nota/Média	Pontuação Total	Data de Nascimento	Idade
1	Jonathan Girelli	7,72	11	27/07/92	28
2	Beatris de Jesus de Oliveira	7,41	6	31/10/01	18

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.





Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira**, **Secretário (a)**, em 19/10/2020, às 11:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 19/10/2020, às 14:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7400526** e o código CRC **EFF1F50A**.

# PORTARIA SEI - SESPORTE.GAB/SESPORTE.UPE

# Portaria nº 031/2020

O Secretário Municipal de Esportes, Estevan Cattoni, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 34.574 de 03 de junho de 2019 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017,

# **RESOLVE:**

Art. 1° - Designar membros para compor a Comissão de Fiscalização do **Termo** de Contrato 137/2020, firmado entre o MUNICÍPIO DE JOINVILLE - Secretaria de Esportes e a empresa JOSIANE DE MORAES - ME, cujo objeto refere-se à contratação de empresa especializada em serviços de serralheria, para fornecimento e instalação de itens de serralheria, oriundo da licitação na modalidade PGE nº 048/2020:

# Fiscais:

Noeli Thomaz Vojniek - Matrícula nº 23.536;

André Lisboa Reyes - Matrícula nº 48.859;

Ernesto Junior Furtado Bau - Matrícula nº 52.449.

# **Suplente:**

Emerson Clodoy Rodrigues - Matrícula nº 51.867.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### **Estevan Cattoni**

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Estevan Cattoni**, **Secretário** (a), em 19/10/2020, às 14:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7382979** e o código CRC **450C9E31**.

## PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

## PORTARIA Nº 606/2020 - SED.GAB

Revoga Portaria Nº 804/2019 e nomeia nova comissão para proceder a Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais da Escola Municipal Enfermeira Hilda Anna Krisch.

A Secretária de Educação Sônia Regina Victorino Fachini, no uso de suas atribuições e nos termos da legislação vigente,

# RESOLVE,

**Art. 1º** - Ficam nomeados os servidores: Mariléia da Cunha Melo, matricula 21.054, Tania Rubia Koller dos Passos, matricula 26.726 e Cristina Slobodzian Hellmann, matricula 47.669, para compor a Comissão Municipal de Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais da Escola

- **Art. 2º** . Os membros da Comissão Municipal de Avaliação ficarão responsáveis pela avaliação e reavaliação dos bens patrimoniais, para tanto devendo elaborar "Laudo de Avaliação Patrimonial", em conformidade com a legislação vigente.
- **Art. 3º** . Caberá a Unidade de Controle Patrimonial, sempre que necessário solicitar a Comissão, a realização de seus trabalhos.
- Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

# Sônia Regina Victorino Fachini

# Secretária de Educação





Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini**, **Secretário** (a), em 19/10/2020, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7370876** e o código CRC **33C2B7EA**.

#### EDITAL SEI Nº 7403970/2020 - DETRANS.UNO

Joinville, 19 de outubro de 2020.

# DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE JOINVILLE - DETRANS

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 619/2016 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB

# EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE

# INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8805 95 / 2020

# EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 8806 184 / 2020

# EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 8806 185 / 2020

SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.

Esta publicação possui como anexo(s) o(s) documento(s) SEI nº - 7403974.

ATANIR ANTUNES AUTORIDADE DE TRÂNSITO





Documento assinado eletronicamente por **Atanir Antunes**, **Gerente**, em 19/10/2020, às 10:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7403970** e o código CRC **7441AAB3**.

# EXTRATO SEI Nº 7374093/2020 - SES.UCC.AGT

Joinville, 14 de outubro de 2020.

# EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

O MUNICÍPIO DE JOINVILLE, através do Fundo Municipal de Saúde de Joinville/SC, inscrito no CNPJ sob nº 08.184.821/0001-37, autoriza a empresa Planotec Construções Eireli, localizada à Estrada Geral Medeiros, nº 4398, Bairro Medeiros, Barra Velha - Santa Catarina, CEP 88.390-000, inscrita no CNPJ sob o nº 05.683.812/0001-00, através do Termo de Contrato nº 154/2020,

celebrado entre as partes em 05/10/2020, através da **Concorrência nº 309/2018** a dar início aos serviços e obras de engenharia/arquitetura para construção do Prédio de Apoio do Hospital Municipal São José, a partir de **03/11/2020** 



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/10/2020, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 16/10/2020, às 17:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7374093** e o código CRC **8FF17E67**.

## EXTRATO SEI Nº 7384727/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 15 de outubro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 278/2020, celebrado entre o Município de Joinville, representado pelo Sr. Miguel Angelo Bertolini e a Srª. Rubia Mara Beilfuss, e a empresa A.R. Materiais de Construção Ltda, representada pelo Sr. Vanderlei Reinert, que versa sobre a aquisição de material elétrico (eletrocalhas e eletrodutos), destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville. O Município adita a Ata de Registro de Preços, alterando a natureza jurídica da empresa contratada A.R. Materiais de Construção Ltda para A.R. Materiais de Construção Eireli. Em conformidade com o memorando SEI nº 7211658 - SED.UIN e Alteração Contratual SEI 7211759. Parecer Jurídico nº 7349417 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 16/10/2020, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 16/10/2020, às 19:09, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7384727** e o código CRC **FFDB7592**.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2020**, com os seguintes dados:

**EMPRESA REGISTRADA:** SANEMARCK COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO № 085/2020

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

#### **ITENS E VALORES REGISTRADOS:**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário					
1	ADAPTADOR TUBO PRECISÃO	Unidade	50	R\$ 24,00					
Marca: HIEFRSANE									
Fabricante: HIFERSANE									
Modelo / Versão: HIFERSANE									
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Código: 17715 - CAP, ESGOTO, JEI, DN 200									
2	ADAPTADOR TUBO PRECISÃO	Unidade	2500	R\$ 1,60					
Marca: HIFERSANE									
Fabricante: HIFERSANE									
Modelo / Versão: HIFERSANE  Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Código: 17736 - LUVA DUPLA DE COMPRESSÃO, 20 MM									
3	ADAPTADOR TUBO PRECISÃO	Unidade	40500	R\$ 1,60					
Marca: HIFERSANE									
Fabricante: HIFERSANE									
Modelo / Versão: HIFERSANE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Código: 17736 - LUVA DUPLA DE COMPRESSÃO, 20 MM									
15   ADAPTADOR TUBO PRECISÃO   Unidade   8   R\$ 461,51   Marca: HIEFRSANE									
Marca: HIEFRSANE  Fabricante: HIFERSANE									
Modelo / Versão: HIFERSANE									
	Descrição Detalhada do Objeto Oferi	tado: Código: 18963 - LUVA DE	CORRER, JM, F	D, DN 200					
17	ADAPTADOR TUBO PRECISÃO	Unidade	800	R\$ 14,00					
Marca: HIEFRSANE									
Fabricante: HIFERSANE									
Modelo / Versão: HIFERSANE									
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Código: 19258 - LUVA DE CORRER, ESGOTO, UNIVERSAL, PVC, BB,									
JE, DN 150									
21	ADAPTADOR TUBO PRECISÃO	Unidade	8	R\$ 849,00					
		Marca: HIEFRSANE							
		abricante: HIFERSANE							
Modelo / Versão: HIFERSANE									
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Código: 20571 - LUVA COM BOLSA, JM, FD, DN 300									



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 16/10/2020, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 19/10/2020, às 08:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7399484** e o código CRC **84D834B3**.

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7396096/2020 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 062/2020, celebrada entre Município de Joinville - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente/Fundo Municipal do Meio Ambiente, representada pelo Secretário, Sr. Caio Pires do Amaral, e a empresa contratada Norskpar Comercial Ltda, que versa sobre a aquisição de alimentos para os animais tutelados pela Unidade de Bem Estar e Proteção Animal da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, assinada em 16/10/2020, no valor de R\$ 5.596,60 (cinco mil quinhentos e noventa e seis reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/10/2020, às 18:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 16/10/2020, às 19:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7396096** e o código CRC **E08EE697**.

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7382398/2020 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 272/2020, celebrada entre Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento, representada pelo Secretário, Sr. Miguel Angelo Bertolini, e a empresa contratada Arquimedes Automação e Informática Ltda, que versa sobre a aquisição de Desktops (computadores de mesa) e Monitores para o Município de Joinville, conforme

**Padrões de Especificação Técnica**, assinada em **15/10/2020**, no valor de R\$ 313.110,00 (trezentos e treze mil cento e dez reais).





Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/10/2020, às 18:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 16/10/2020, às 19:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

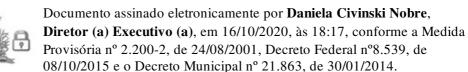


A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7382398** e o código CRC **029AB026**.

# EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7382462/2020 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 273/2020, celebrada entre Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento, representada pelo Secretário, Sr. Miguel Angelo Bertolini, e a empresa contratada Arquimedes Automação e Informática Ltda, que versa sobre a aquisição de Desktops (computadores de mesa) e Monitores para o Município de Joinville, conforme Padrões de Especificação Técnica, assinada em 15/10/2020, no valor de R\$ 34.790,00 (trinta e quatro mil setecentos e noventa reais).









Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 16/10/2020, às 19:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7382462** e o código CRC **0FCC17FA**.

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7389092/2020 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **283/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Secretária, Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada **Rejane Comércio de** 

Pedagógicos Eireli, que versa sobre a aquisição de materiais educativos (brinquedos) diversos para as unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, assinada em 15/10/2020, no valor de R\$ 91.712,99 (noventa e um mil, setecentos e doze reais e noventa e nove centavos).





Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/10/2020, às 18:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário** (a), em 16/10/2020, às 19:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7389092** e o código CRC **1A6FE4D9**.

# EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7389005/2020 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 275/2020, celebrada entre Município de Joinville - Secretaria de Educação, representada pela Secretária, Sra. Sônia Regina Victorin Fachini, e a empresa contratada M2 Comércio Geral Ltda, que versa sobre a aquisição de livros (infanto juvenil) para as Unidades Escolares, assinada em 15/10/2020, no valor de R\$ 104.026,24 (cento e quatro mil, vinte e seis reais e vinte e quatro centavos).





Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/10/2020, às 18:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 16/10/2020, às 19:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7389005** e o código CRC **F4C9EC39**.

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7389117/2020 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 281/2020, celebrada entre Município de Joinville - Secretaria de Educação, representada

pela Secretária, Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada **Sporthaus Comércio** de **Artigos Esportivos Eireli**, que versa sobre a **aquisição** de material esportivo (escada de agilidade e bloco de partida) para as aulas de Educação Física, assinada em 15/10/2020, no valor de R\$ 30.336,00 (Trinta mil, trezentos e trinta e seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/10/2020, às 18:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 16/10/2020, às 19:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7389117** e o código CRC **14AEB6E7**.

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7389042/2020 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 288/2020, celebrada entre Município de Joinville - Secretaria de Educação, representada pela Secretária, Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada HSF Comercial Ltda, que versa sobre a aquisição de livros de literatura infantil para as unidade escolares, assinada em 15/10/2020, no valor de R\$ 4.959,00 (Quatro mil, novecentos e cinquenta e nove reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/10/2020, às 18:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 16/10/2020, às 19:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7389042** e o código CRC **E850434B**.

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7403729/2020 - DETRANS.NAD

O Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **36/2020**, celebrada entre Departamento

de Trânsito de Joinville, representada pelo Diretor Presidente **Sr. Bráulio César da Rocha Barbosa**, e a empresa contratada ELO BRASIL COBRANÇAS EIRELI, que versa sobre a **aquisição de Papel Sulfite A4**, assinada em **15/10/2020**, no valor de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa**, **Diretor (a) Presidente**, em 19/10/2020, às 11:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7403729** e o código CRC **E620B64F**.

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7406938/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1054/2020, celebrada entre Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada MOMM COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, que versa sobre a Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atendimento das unidades da rede da Secretaria Municipal de Saúde e do Hospital Municipal São José, assinada em 15/10/2020, no valor de R\$ 359,60 (trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/10/2020, às 11:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 19/10/2020, às 12:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7406938** e o código CRC **1B3C5399**.

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7406529/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados Extrato da Autorização de Fornecimento n° 1796/2020, celebrada entre Município de Joinville - Hospital Municipal José, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, que versa sobre a Aquisição de medicamentos em geral e contrastes para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José, assinada em 15/10/2020, no valor de R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/10/2020, às 14:20, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 19/10/2020, às 14:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7406529** e o código CRC **FC31495C**.

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7406940/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados Extrato da Autorização de Fornecimento n° 1598/2020, celebrada entre Município de Joinville - Hospital Municipal José, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 002/2020 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 002/2020 - CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 002/2020 – Ata de Registro de Preços n.º 399/2020. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina - CISNORDESTE/SC - CNPJ: 03.222.337/0001-31, assinada em 14/10/2020, no valor de R\$ 1.990,88 (um mil novecentos e noventa reais e oitenta e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/10/2020, às 14:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 19/10/2020, às 14:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7406940** e o código CRC **D600BE52**.

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7407067/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento

n° 1780/2020, celebrada entre Município de Joinville - Hospital Municipal São José, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada ANDRE PANINI ALBISSU - EPP, que versa sobre a Aquisição de longarinas e cadeiras, a serem utilizadas no Hospital Municipal São José e Secretaria Municipal de Saúde, assinada em 13/10/2020, no valor de R\$ 1.005,00 (um mil cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/10/2020, às 14:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 19/10/2020, às 14:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7407067** e o código CRC **3DC23E6F**.

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7407138/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados Extrato da Fornecimento Autorização de n° 1560/2020, celebrada entre Município de Joinville - Hospital Municipal José, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, que versa sobre a Aquisição de medicamentos em geral e contrastes para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José, assinada em 14/10/2020, no valor de R\$ 2.327,40 (dois mil trezentos e vinte e sete reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/10/2020, às 14:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 19/10/2020, às 14:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7407138** e o código CRC **381B402D**.

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7408825/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao

conhecimento dos interessados Extrato Autorização de Fornecimento da nº 1762/2020, celebrada entre Município Joinville - Hospital Municipal de São José, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada JUSTO MOVEIS DE ACO LTDA, que versa sobre a Aquisição de móveis diversos, a serem utilizados nas Unidades da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e nas Unidades do Hospital Municipal São José, assinada em 19/10/2020, no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/10/2020, às 14:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 19/10/2020, às 14:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7408825** e o código CRC **4FE3B4F5**.

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7410292/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados Extrato da Autorização de Fornecimento n° 1820/2020, celebrada entre Município de Joinville - Hospital Municipal José, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada CENTERMEDI - COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de equipamentos de proteção individual para enfrentamento da pandemia de COVID19, através do Pregão Eletrônico n.º 004/2020 -CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 003/2020 -CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 014/2020 – Ata de Registro de Preços n.º 560/2020. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31, assinada em 21/09/2020, no valor de R\$ 181.880,00 (cento e oitenta e um mil oitocentos e oitenta reais)





Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/10/2020, às 15:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 19/10/2020, às 15:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7410292** e o código CRC **B546555E**.

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7407098/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1045/2020, celebrada entre Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada DANIELE DAGIOS EPP, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José, assinada em 15/10/2020, no valor de R\$ 2.950,00 (dois mil novecentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/10/2020, às 13:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 19/10/2020, às 13:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7407098** e o código CRC **04465049**.

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7407227/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1038/2020, celebrada entre Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada J3R INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, que versa sobre a Aquisição de Materiais Descartáveis e Dispenser para papéis e copos, para atender as necessidades do Hospital São José e para as unidades da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville., assinada em 14/10/2020, no valor de R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais).





Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/10/2020, às 13:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 19/10/2020, às 13:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7407227** e o código CRC **6D8AA399**.

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7407734/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1055/2020, celebrada entre Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada ODONTO BLU COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA EPP, que versa sobre a Aquisição de periféricos e equipamentos odontológicos para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC - Recurso P-MAQ, assinada em 15/10/2020, no valor de R\$ 18.895,00 (dezoito mil oitocentos e noventa e cinco reais).





Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/10/2020, às 13:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 19/10/2020, às 13:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7407734** e o código CRC **49FE1421**.

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7407887/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1047/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada SC MED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR LTDA, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José, assinada em 15/10/2020, no valor de R\$ 2.520,00 (dois mil quinhentos e vinte reais).





Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/10/2020, às 13:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 19/10/2020, às 13:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7407887** e o código CRC **45805D3D**.

#### EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 7379155/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 15 de outubro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 543/2020, celebrado entre o Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana, representada pelo Sr. Romualdo Theophanes de França Júnior e a empresa Aviz Comércio de Material de Construção Ltda, representada pelo Sr. Fernando de Aviz, que versa sobre a aquisição de tubos de concreto, para atender as necessidades das Subprefeituras e da Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA, assinado em 15/10/2020, com a vigência até 31 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 128.180,00 (cento e vinte e oito mil e cento e oitenta reais).





Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/10/2020, às 18:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 16/10/2020, às 19:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7379155** e o código CRC **279FD181**.

#### EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 7379530/2020 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **567/2020**, celebrado entre o **Município de Joinville - Subprefeitura da Região Centro-Norte**, representada pela Sra. Maria José de Lara Fettback e a empresa **Ilha Sul Terraplanagem Transporte e Locação de Máquinas Ltda**, representada pelo Sr. Ademilton Antonio Muller, que versa sobre a prestação de serviço com Retroescavadeira 4x4, para atender os serviços de zeladoria pública, realizados pelas Subprefeituras nas suas respectivas áreas de abrangência, assinado em 15/10/2020, com a vigência de 14 (quatorze) meses, no valor de R\$104.220,00 (cento e quatro mil duzentos e vinte reais).





Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/10/2020, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 16/10/2020, às 19:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7379530** e o código CRC **AC2DB341**.

#### EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 7376900/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 15 de outubro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **571/2020**, celebrado entre o **Município de Joinville - Subprefeitura da Região Oeste**, representada pelo Sr. João Tadeu Moreira e a empresa **Edimar Tolomeotti**, representada pelo Sr. Edimar Tolomeotti, que versa sobre a prestação de serviço com Retroescavadeira 4x4, para atender os serviços de zeladoria pública, realizados pelas Subprefeituras nas suas respectivas áreas de abrangência, assinado em 15/10/2020, com a vigência de 14 (quatorze) meses, no valor de R\$118.584,00 (cento e dezoito mil quinhentos e oitenta e quatro reais).





Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/10/2020, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 16/10/2020, às 19:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7376900** e o código CRC **448DA8B0**.

#### EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 7377006/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 15 de outubro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **573/2020**, celebrado entre o **Município de Joinville - Subprefeitura da Região Sudeste**, representada pelo Sr. Vilderson Vilsonei Laureano e a empresa **MX Terraplenagem e Locações Ltda**, representada pela Sra. Ana Paula Formaio Flores, que versa sobre a prestação de serviço com Retroescavadeira 4x4, para atender os serviços de zeladoria pública, realizados pelas Subprefeituras nas suas respectivas áreas de abrangência, assinado em 15/10/2020, com a vigência de 14 (quatorze) meses, no valor de R\$107.978,40 (cento e sete mil novecentos e setenta e oito reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/10/2020, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário** (a), em 16/10/2020, às 19:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7377006** e o código CRC **202E2626**.

#### EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 7372015/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 14 de outubro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 569/2020, celebrado entre o Município de Joinville - Subprefeitura da Região

**Leste,** representada pelo Sr. Gelcinei Bortolotto e a empresa **MX Terraplenagem e Locações Ltda**, representada pela Sra. Ana Paula Formaio Flores, que versa sobre a prestação de serviço com Retroescavadeira 4x4, para atender os serviços de zeladoria pública, realizados pelas Subprefeituras nas suas respectivas áreas de abrangência, assinado em 14/10/2020, com a vigência de 14 (quatorze) meses, no valor de R\$119.534,40 (cento e dezenove mil quinhentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/10/2020, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 16/10/2020, às 19:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7372015** e o código CRC **D37D77D9**.

#### EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 7368971/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 14 de outubro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **568/2020**, celebrado entre o **Município de Joinville - Subprefeitura da Região Leste**, representada pelo Sr. Gelcinei Bortolotto e a empresa **Mano Serviços de Transportes Ltda**, representada pelo Sr. Lourival Amaral e pelo Sr. Natanael Amaral, que versa sobre a prestação de serviço com Retroescavadeira 4x4, para atender os serviços de zeladoria pública, realizados pelas Subprefeituras nas suas respectivas áreas de abrangência, assinado em 14/10/2020, com a vigência de 14 (quatorze) meses, no valor de R\$106.920,00 (cento e seis mil novecentos e vinte reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/10/2020, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 16/10/2020, às 19:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

#### EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 7370194/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 14 de outubro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **570/2020**, celebrado entre o **Município de Joinville - Subprefeitura da Região Oeste**, representada pelo Sr. João Tadeu Moreira e a empresa **Transportes Dobru Ltda**, representada pela Sra. Doraci Costa Benvenutti, que versa sobre a prestação de serviço com Retroescavadeira 4x4, para atender os serviços de zeladoria pública, realizados pelas Subprefeituras nas suas respectivas áreas de abrangência, assinado em 14/10/2020, com a vigência de 14 (quatorze) meses, no valor de R\$127.396,80 (cento e vinte e sete mil trezentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/10/2020, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 16/10/2020, às 19:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7370194** e o código CRC **E2793933**.

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 7362099/2020 - SAP.USU.ADI

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a Inexigibilidade de Licitação nº 316/2020, destinada a aquisição de hortifruti orgânico oriundos da agricultura familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville, através de Chamada Pública Fornecedor: Cooperativa de Produtores Orgânicos Tijucas do Sul. Valor Total: R\$ 56.297,00. Fundamento legal: art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores - Parecer Jurídico SEI nº 6699872, de 14 de julho de 2020.





Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/10/2020, às 10:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 19/10/2020, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7362099** e o código CRC **43B08CBD**.

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 7350289/2020 - SAP.USU.ADI

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a Inexigibilidade de Licitação nº 315/2020, destinada a aquisição de frios, carnes e ovos oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville, através de Chamada Pública. Fornecedor: Cooperativa dos Suinocultores do Cai Superior Ltda. Valor Total: R\$ 1.125.900,00. Fundamento legal: art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores - Parecer Jurídico SEI nº 6812885, de 29 de julho de 2020.





Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/10/2020, às 10:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 19/10/2020, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7350289** e o código CRC **9F4277F4**.

#### EXTRATO DE JULGAMENTO SEI Nº 7324410/2020 - SAMA.UAC

Joinville, 07 de outubro de 2020.

1ª CÂMARA RECURSAL DO COMDEMA

JULGAMENTO DE PROCESSOS – 07/10/2020

COMDEMA - CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

O Presidente do Comdema, Caio Pires do Amaral, faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, II, da Lei 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e Decreto 21.408, de 14 de outubro de 2013, as deliberações em última instância administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

ATA da Sessão de Julgamentos de Processos na 1ª Câmara Recursal do Comdema - Conselho Municipal do Meio Ambiente, realizada no dia 07 de Outubro de 2020.

No sétimo dia do mês de outubro do ano de 2020, às 14:00 horas, reuniu-se a 1ª Câmara Recursal do Comdema, através de video conferencia. Presidida pelo Coordenador da Área Jurídica da SAMA André Luis Matiuzzi. Estiveram presentes os Conselheiros: Claudia Rocha, da CAJ; Samir Alexandre Rocha, da SECULT; Fabiano Santangelo, da OAB; José Augusto de Souza Neto, Rotary. Demais participantes e ouvintes também se fizeram presentes, cuja lista deverá ser anexada a esta ata, juntamente com a lista de presença dos Conselheiros, mencionando: Thallan Rocha e Anton Giese Anacleto. Julgamento de Processos:

O(a) Conselheiro(a) Fabiano Santangelo, da OAB, cumprimenta a todos e prossegue relatando os seguintes Processos Administrativos Ambientais:

>>PAA.0050/13, Nome: Celso Cidral, procedeu a leitura do parecer, concluindo seu voto pelo Cancelamento da multa arbitrada em primeira instância administrativa, a qual manteve a multa de 50 (cinquenta) UPMs, motvidado pela incidência de Prescrição Intercorrente. Colocado o processo em discussão e votação foi acolhido o parecer relatado, por unanimidade de votos dos Conselheiros.

>>PAA.0018/16, Nome: CRC Engenharia Ltda, procedeu a leitura do parecer, concluindo seu voto pelo Cancelamento da multa arbitrada em primeira instância administrativa, a qual reduziu a multa de 20 (vinte) para 10 (dez) UPMs, motivado pela retroatividade da lei mais benéfica. Colocado o processo em discussão e votação foi acolhido o parecer relatado, por unanimidade de votos dos Conselheiros.

>>PAA.0393/17, Nome: CRC Engenharia Ltda, procedeu a leitura do parecer, concluindo seu voto pelo REDUÇÃO da multa arbitrada em primeira instância administrativa, a qual manteve a multa de 20 (vinte) UPMs. Para 10 (dez) UPMs. Colocado o processo em discussão e votação foi acolhido o parecer relatado, por unanimidade de votos dos Conselheiros.

>>PAA.0013/16, Nome: Luiz Fernando Galvão, procedeu a leitura do parecer, não concluindo seu voto. Necessita que seja verificado a LIC informada no processo para subsidiar seu voto, retirando assim o processo da pauta.

>>PAA.0080/16, Nome: Luiz Fernando Galvão, procedeu a leitura do parecer, não concluindo seu voto. Necessita que seja verificado a LIC informada no processo para subsidiar seu voto, retirando assim o processo da pauta.

>>PAA.0229/16, Nome: Luiz Fernando Galvão, procedeu a leitura do parecer, não concluindo seu voto. Necessita que seja verificado a LIC informada no processo para subsidiar seu voto, retirando assim o processo da pauta.

Encerrado os Julgamentos, a Presidente da Câmara Recursal, André Luis Matiuzzi colocou em

votação a presente ATA a qual foi lavrada pela Secretaria Executiva do Comdema e aprovada neste ato. Agradecendo a presença de todos, o Presidente da Câmara Recursal declara encerrada a Sessão de Julgamentos de Processos às 14:50 horas, assinando a presente ATA, em conjunto com o Secretário Executivo e o Presidente do Comdema.

André Luis Matiuzzi

Presidente da 1ª Câmara Recursal do Comdema

Anton Giese Anacleto

Secretário-Executivo do Comdema

Caio Pires do Amaral

Presidente do Comdema - Conselho Municipal do Meio Ambiente





Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi**, **Coordenador (a)**, em 09/10/2020, às 13:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Caio Pires do Amaral**, **Secretário (a)**, em 16/10/2020, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Anton Giese Anacleto**, **Servidor(a) Público(a)**, em 19/10/2020, às 08:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7324410** e o código CRC **D13CB5DA**.

### EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO, SEI Nº 7403595/2020 - IPREVILLE.UAD

### TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 010/2020/ CELESC Nº 400587237

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Joinville - IPREVILLE, autarquia municipal, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.280.363/0001-90, com sede na Praça Nereu Ramos, 372 - Centro - Joinville/SC - CEP 89.201.170, neste ato representado por seu Diretor-presidente Sérgio Luiz Miers, **RESCINDE**, nesta data, em comum acordo, de pleno direito, nos termos do artigo 79, inc. II, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Sétima do Contrato de Execução de Obra nº 010/2020/Celesc nº 400587237, Processo nº 011/2020 e Dispensa nº 011/2020, firmado com a empresa Celesc Distribuição S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 08.336.783/0001-90, com sede na Rua Timbó, nº 1630, Joinville-SC, doravante denominada CONTRATADA, representado pelo Sr. Sérgio Luiz Berkembrock, - Chefe da Divisão Técnica e pelo Sr. Wagner Felipe Vogel - Chefe da Agência de

Joinville, 15 de outubro de 2020.

#### Sérgio Luiz Miers

#### Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers**, **Diretor** (a) **Presidente**, em 19/10/2020, às 10:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7403595** e o código CRC **56CBC534**.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 7380435/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 15 de outubro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Termo Aditivo do Contrato nº 155/2018, celebrado entre o Município de Joinville - Subprefeitura da Região Sudeste, representada pelo Sr. Vilderson Vilsonei Laureano, e a empresa Freitag Locação de Equipamentos Ltda, representada pelo Sr. Erci Freitag, que versa sobre a contratação de caminhão basculante com capacidade de 10 m³, para atender os serviços de zeladoria pública realizado pelas Subprefeituras nas suas respectivas áreas de abrangência. O Município adita o contrato prorrogando o prazo de vigência e execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para os dias 16/06/2022 e 26/04/2022, respectivamente. Justifica-se em conformidade com o memorando SEI nº 7246539 - SPSE.NAD, Anexo SEI nº 7246592 e Parecer Jurídico SEI nº 7296208 - PGM.UAD.





Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/10/2020, às 18:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 16/10/2020, às 19:08, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7380435** e o código CRC **1FB9DF73**.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 7376680/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 15 de outubro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 6º Termo Aditivo do Contrato nº 345/2016, celebrado entre o Município de Joinville **Subprefeitura** Região Sudoeste, representada pelo Sr. Sidinei de Oliveira, e a empresa ILHA SUL TERRAPLANAGEM TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA. -ME , representada pelo Sr. Ademilton Antônio Muller, que versa sobre a contratação de caminhão basculante com capacidade de 5m3 e diferencial reduzido, para transporte de diversos materiais para atender os serviços de zeladoria pública realizados pelas Subprefeituras nas suas respectivas áreas de abrangência. O Município adita o contrato prorrogando o prazo de vigência e execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para os dias 17/12/2021 e 20/10/2021, respectivamente. Justifica-se em conformidade com o memorando SEI nº 6249888 - SPSO.NAD, Anexos SEI nº 6213954, 6241879 e 6241986 e Parecer Jurídico SEI nº 7251133 - PGM.UAD.





Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/10/2020, às 18:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 16/10/2020, às 19:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7376680** e o código CRC **C4F683AF**.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 7393973/2020 - SES.UCC.AGT

Joinville, 16 de outubro de 2020.

Contrato: 498/2014 (assinado em 17/12/2014).

10° Termo Aditivo SUPRIMINDO o presente contrato em 3,9831% do valor inicial, equivalente a R\$ 14.824,96 (quatorze mil oitocentos e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos), conforme solicitação e justificativa através do MEMORANDO SEI Nº 7338843/2020 - SES.USE. Termo assinado em 16/10/2020.

**Objeto**: Contratação de clínica especializada no tratamento e acolhimento de pessoas portadoras de deficiências graves/severas em vulnerabilidade social, em regime de internação, de longa permanência, de caráter compulsório, de ambos os sexos, com o objetivo de medida protetiva e de caráter residencial inclusivo, na forma da **Inexigência nº. 14.0.007509-0/2014.** 

Empresa: Conviver Residência Inclusiva Ltda - ME.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/10/2020, às 08:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 19/10/2020, às 10:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7393973** e o código CRC **E36B521F**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 7404458/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 19 de outubro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a).VANESSA DA SILVA no Processo Seletivo - **Edital 001-2019** no Cargo 0260 - Técnico em Enfermagem, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.5 do Edital anteriormente indicado.

## Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento





Documento assinado eletronicamente por Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a), em 19/10/2020, às 10:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7404458** e o código CRC **8663B8A3**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 7404739/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 19 de outubro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do Senhor FABIANO CESCHINI no Processo Seletivo de - Edital 005-2020-SGP no Cargo Médico da Estratégia de Saúde da Família, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento





Documento assinado eletronicamente por Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a), em 19/10/2020, às 10:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7404739** e o código CRC **33979F7F**.

### ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 7405293/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 19 de outubro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do Senhor FABIOLA GODOY DE ALENCAR no Processo Seletivo de - Edital 002-2020-SGP no Cargo Nutricionista, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a), em 19/10/2020, às 10:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7405293** e o código CRC **93FB8E35**.

### ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 7405600/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 19 de outubro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do Senhor MARIA CLAUDIA CARLOTTO no Processo Seletivo de - Edital 002-2020-SGP no Cargo Nutricionista, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a), em 19/10/2020, às 10:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7405600** e o código CRC **58FEEF80**.

### ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 7406220/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 19 de outubro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do Senhor CAROLINA BEMFICA STEFFEN no Processo Seletivo de - Edital 002-2020-SGP no Cargo Fisioterapeuta, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento





Documento assinado eletronicamente por Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a), em 19/10/2020, às 11:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7406220** e o código CRC **74B9B3DB**.

### ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 7406535/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 19 de outubro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do Senhor ANA PAULA SILVA HINING no Processo Seletivo de - Edital 002-2020-SGP no Cargo Psicólogo, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a), em 19/10/2020, às 11:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7406535** e o código CRC **7F585E6A**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 7407394/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 19 de outubro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do Senhor JESSICA DAIANE DA SILVA no Processo Seletivo de - Edital 002-2020-SGP no Cargo Psicólogo, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a), em 19/10/2020, às 12:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7407394** e o código CRC **371897AE**.

### ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 7407615/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 19 de outubro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do Senhor MILENA PARISOTTO no Processo Seletivo de - Edital 002-2020-SGP no Cargo Psicólogo, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento





Documento assinado eletronicamente por Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a), em 19/10/2020, às 12:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7407615** e o código CRC **28A610B6**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 7407720/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 19 de outubro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do Senhor ALEXANDRE MELO CORDEIRO no Processo Seletivo de - Edital 002-2020-SGP no Cargo Terapeuta Ocupacional, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a), em 19/10/2020, às 12:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7407720** e o código CRC **E47E60E5**.

## AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AUA SEI Nº 52/2020 - SAMA.UAT

A presente licença é válida até 16/10/2024 totalizando 48 meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Autorização.

### 1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO

Razão Social: HF FERRAMENTARIA E USINAGEM LTDA

CNPJ: 33.450.536/0001-68

Atividade: Serviço industrial de usinagem, soldas e semelhantes.

CONSEMA: 12.80.00

Telefone: (47) 99693-2573

Endereço: Rua Tapajós, 173

Bairro: Zona Industrial Norte

Inscrição Imobiliária: 13.30.22.11.0250

CEP: 89.219-565

Responsável Técnico: Renan Gonçalves de Oliveira

Registro profissional: 098826-0 CREA-SC

ART: **6985189-9** 

### 2-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Autorização Ambiental, concedida com base nos Pareceres Técnicos SAMA.UAT 7001684/2020 e SAMA.UAT 7400281/2020, declara a viabilidade de funcionamento de uma empresa que realiza a atividade de SERVIÇO INDUSTRIAL DE USINAGEM, SOLDAS E SEMELHANTES, contendo aproximadamente 150,00 m² de área útil, 112,00 m² de área construída, instalada em um terreno com 654,00 m², registrado na matrícula de n° 25.673 no CRI da 1ª Circ.

### 3 - CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

Derradeiramente, informamos que o solicitante acima aludido está ciente das determinações abaixo transcritas, notadamente no que tange aos resíduos sólidos, efluentes líquidos, poluição sonora abaixo transcritos:

- 1) RESÍDUOS SÓLIDOS: Todos os recipientes onde são armazenados produtos contaminados devem ser mantidos em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacias de contenção. A coleta e destinação final deverão ser realizadas por empresas licenciadas.
- 2) EFLUENTES LÍQUIDOS: Deverão ser tratados de forma a atender os parâmetros de lançamento, conforme estabelecido nas Resoluções CONAMA 430/11 e Lei Estadual 14.675/09 ou outras que sucederem. Antes do lançamento na rede deve possuir caixa de inspeção.
- 3) POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA: Caso necessário, deverá ser instalado equipamento de controle de poluição do ar. Toda fonte de emissão, antes do seu lançamento, deverá atender aos padrões de emissão estabelecidos na Resolução CONAMA 382/06 ou outra que suceder. Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.
- 4) POLUIÇÃO SONORA: Deverá atender os níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme Resoluções CONAMA 01/90, COMDEMA 01/2018 e LC 478/2017 ou outras que sucederem.
- A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente autorização, caso ocorra:
- -violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;
- -omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente autorização;
- -superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;
- -operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente autorização não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta autorização não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de solicitação de autorização ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Peruzzo Bardini**, **Gerente**, em 16/10/2020, às 17:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7400334** e o código CRC **86254A34**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 7410607/2020 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 293/2020**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Materiais de Enfermagem I para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu(s) respectivo(s) item(ns) e valor(es) unitário(s), qual(is) seja(m): X Med Hospitalar Ltda: Item 61 - R\$ 2,47.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/10/2020, às 15:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 19/10/2020, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7410607** e o código CRC **A59BF28F**.

#### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 7409853/2020 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 293/2020**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Materiais de Enfermagem I para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu(s) respectivo(s) item(ns) e valor(es) unitário(s), qual(is) seja(m): Polysuture Ind. e Com. Ltda: Item 44 - R\$ 5,25.





Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/10/2020, às 15:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 19/10/2020, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7409853** e o código CRC **592C9E12**.

#### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 7399710/2020 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 293/2020**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Materiais de Enfermagem I para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu(s) respectivo(s) item(ns) e valor(es) unitário(s), qual(is) seja(m): Altermed Mat. Medico Hosp. Ltda: Item 2 - R\$ 19,80. Item 11 - R\$ 2,22. Item 43 - R\$ 4,98. Item 52 - R\$ 2,78. Item 53 - R\$ 5,11.





Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/10/2020, às 15:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 19/10/2020, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7399710** e o código CRC **54D266D1**.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 7395710/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através da Concorrência nº 043/2020 destinada a contratação de empresa especializada para concluir a ampliação do Centro de Educação Infantil Bem Me Quer, bem como o julgamento efetuado pela Comissão de Licitação, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora, qual seja: Hoeft & Hoeft Construções Civis Eireli - R\$ 1.349.286,53.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 16/10/2020, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 16/10/2020, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7395710** e o código CRC **29C25982**.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 7381115/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 269/2020, UASG 453230, destinado à adequação da subestação de energia elétrica do Paço Municipal de Joinville às normas técnicas vigentes, bem como o julgamento efetuado pela pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo valor global, qual seja: ZANELI SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA - R\$ 9.999,99.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss**, **Diretor** (a) **Executivo** (a), em 16/10/2020, às 09:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 16/10/2020, às 11:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7381115** e o código CRC **10EEACC6**.

# AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 7399825/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do PREGÃO ELETRÔNICO nº 107/2020, destinado a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES E MATERIAIS DE USO LABORATORIAL**, bem como o julgamento efetuado pela pregoeira e

equipe de apoio, a empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja:

Item 1: HEXIS CIENTÍFICA LTDA, CNPJ 53.276.010/0001-10, valor total **R\$ 15.500,00** (quinze mil e quinhentos reais).

Itens 2, 3, 4, 5: DESERTOS.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 16/10/2020, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 19/10/2020, às 07:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7399825** e o código CRC **4D08CE84**.

#### AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 7397848/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Concorrência nº 317/2020 destinado a Pavimentação em Asfalto das ruas: Antônio Bernardo Tromm, Copacabana, Francisco Alves e Sorocaba, na Data/Horário: 19/11/2020 às 09 horas, para recebimento e abertura dos invólucros. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link "Editais de Licitação".



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 16/10/2020, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário** (a), em 16/10/2020, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7397848** e o código CRC **6F17F259**.

#### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 7369202/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão

Eletrônico nº 305/2020, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de fita adesiva de demarcação de solo para as unidades administradas pela Secretaria de Educação, na Data/Horário: 30/10/2020 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG 453230.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 15/10/2020, às 13:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 15/10/2020, às 14:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7369202** e o código CRC **A5E99E32**.

#### COMUNICADO SEI Nº 7392575/2020 - SES.UOS.ATL

Joinville, 16 de outubro de 2020.

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde Joinville, através da Gerência de Obras e Serviços - Área de Transporte e Logística e da Comissão de Fiscalização instituída pela Portaria nº 150/2020/SMS (6968149), referente a Termo de Contrato, firmado entre o Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, e a empresa Diske Power Comércio de Peças e Serviços Ltda ME, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, incluindo o fornecimento de peças e acessórios nos veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde e SAMU, considerando o disposto no Termo de Referência, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

HENS DO	ORÇAMENT	0	<u></u>		
		PEÇA	QUANT.	MENOR VALOR	
VEÍCULO	PLACA			VALOR	VALOR
				UNIT.	TOTAL
SANDERO	MJS-5051	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	1	1.140,00	1.140,00
KANGOO	MKF- 0911	COXIM DO ESCAPE	3	80,00	240,00
	MKF- 1221	KIT CORREIA DENTADA	1	610,00	610,00
		TAMPÃO	2	50,00	100,00
		RETENTOR DO COMANDO	2	70,00	140,00
KANGOO		RETENTOR DO VIRABREQUIM	1	70,00	70,00
KANGOO		KIT COIFA LADO CAIXA COM ROLAMENTO	1	186,00	186,00
		COIFA DA CAIXA DE DIREÇÃO	1	63,00	63,00
		OLEO DA CAIXA	2	45,00	90,00
		SUPORTE DA CAIXA	1	560,00	560,00
KANGOO	MKF-	BOBINA IGNIÇÃO	1	265,00	265,00
	1251	BICO INJETOR	2	4.323,00	8.646,00
SPRINTER	MLF-9747	TAMPA DO RADIADOR	1	160,00	160,00
	MMD-	MAÇANETA MAÇANETA	1	150,00	150,00
SANDERO	1059	KIR COIFA	1	186,00	186,00
	1037	CONJUNTO SINCRONIZADO 1ª E 2ª	1	3915,00	3915,00
	QHM-	RETENTOR SEMI EIXO	1	145,00	145,00
MASTER	1059	TAMBOR DA CAIXA	1	795,00	795,00
		OLEO CAIXA	3	90,00	270,00
		TUBO COLA	1	80,00	80,00
JUMPER	QHU-9725	TERMINAL DE DIREÇÃO	1	430,00	430,00
	QIU-4437  QJR-8266	CONJUNTO CHAVE SETA	1	1910,00	1910,00
		FECHADURA PORTA LD	1	560,00	560,00
		BUCHA BALANLA DIANT/TRAS	2	280,00	560,00
		AMORTECEDORES DIANT	2	1800,00	3600,00
DUCATO		ROLAMENTO DA COLUNA	2	240,00	480,00
DUCATO		BARRA AXIAL	1	350,00	350,00
		OLEO DE CAIXA	3	45,00	135,00
		PIVO	2	298,00	596,00
		COXIM DO AMORTECEDOR C/ROLAMENTO	2	890,00	1780,00
		JOGO PASTILHA FREIO DIANT	1	730,00	730,00
		JOGO DISCO FREIO DIANT	1	1620,00	1620,00
MASTER		JOGO PASTILHA FREIO TRAS	1	630,00	630,00
		JOGO DISCO FREIO TRASEIRO	1	1790,00	1790,00
	QJX-1036	JOGO PASTILHA FREIO DIANT	1	728,00	728,00
		JOGO PASTILHA FREIO TRASEIRO	1	622,00	622,00
MASTER		JOGO DISCO DE FREIO DIANTEIRO	1	1617,00	1617,00
		FLUIDO DE FREIO	1	100,00	100,00
		CARINHO PORTA LATERAL	1	886,00	886,00
				1000,00	000,00
SPRINTER	QTK-1806	CONJUNTO DE BOTÃO VIDRO ELETRICO	1	1450,00	1450,00
SPRINTER	QTK-1806	CONJUNTO DE BOTÃO VIDRO ELETRICO LD		<u> </u>	
SPRINTER	QTK-1806	CONJUNTO DE BOTÃO VIDRO ELETRICO LD KIT EMBREAGEM	1	3700,00	3700,00
SPRINTER	QTK-1806	CONJUNTO DE BOTÃO VIDRO ELETRICO LD KIT EMBREAGEM ATUADOR	1	3700,00 1390,00	3700,00 1390,00
SPRINTER  SPRINTER	QTK-1806	CONJUNTO DE BOTÃO VIDRO ELETRICO LD KIT EMBREAGEM ATUADOR VOLANTE DO MOTOR	1 1 1	3700,00 1390,00 4930,00	3700,00 1390,00 4930,00
		CONJUNTO DE BOTÃO VIDRO ELETRICO LD KIT EMBREAGEM ATUADOR	1	3700,00 1390,00	3700,00 1390,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças, componentes ou acessórios, com vistas a obtenção de menor preço.

Fica estabelecido o prazo de 02 (dois) dias para ambulâncias do SAMU e 03 (três) dias para os demais veículos,

contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a manifestação devidamente protocolada na Secretaria da Saúde endereço Rua Doutor João Colin, 2719, Bairro América, CEP 89204-310, Joinville/SC por parte de pessoa jurídica, apresentando proposta com menor preço, desde que atendidas às especificações





Documento assinado eletronicamente por **Simone do Amarante**, **Servidor(a) Público(a)**, em 18/10/2020, às 21:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7392575** e o código CRC **E706E28E**.

### DECISÃO SEI Nº 7385154/2020 - SES.UAP.NAT

Joinville, 15 de outubro de 2020.

Requerimento Administrativo nº 255/2020/NAT

Solicitante: K. R. C.

Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável da Diretora Executiva da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 7384616), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pela usuária K. R. C., assistida pelo Hospital Municipal São José, que objetivava o fornecimento de dieta enteral polimérica líquida, conforme especificado no receituário, em favor da Solicitante.

Comunique-se.

#### Thaís Cidral Testoni

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico (NAT/Jus)





Documento assinado eletronicamente por **Thais Cidral Testoni**, **Coordenador (a)**, em 19/10/2020, às 08:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7385154** e o código CRC **ECD1B562**.

# DECISÃO SEI Nº 7375479/2020 - SES.UAP.NAT

Joinville, 14 de outubro de 2020.

Requerimento Administrativo nº 256/2020/NAT

Solicitante: J. G. da C.

Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável da Diretora Executiva da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 7374721), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário J. G. da C., assistido, pelo Hospital Municipal São José, que objetivava a realização do procedimento de oxigenioterapia hiperbárica (10 sessões) em favor do Solicitante.

Comunique-se.

#### Thais Cidral Testoni

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico (NAT/Jus)





Documento assinado eletronicamente por **Thais Cidral Testoni**, **Coordenador (a)**, em 19/10/2020, às 08:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7375479** e o código CRC **822D3070**.

# DECISÃO SEI Nº 7384304/2020 - SES.UAP.NAT

Joinville, 15 de outubro de 2020.

Requerimento Administrativo nº 251/2020/NAT

Solicitante: R. M. S.

Órgão/Unidade de origem: Policlínica Boa Vista

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável da Diretora Executiva da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 7383300), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III , do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário R. M. S., assistido, pela Policlínica Boa Vista que objetivava o fornecimento de dieta enteral polimérica padrão para crianças acima de 10 anos em favor do Solicitante.

Comunique-se.

#### Thais Cidral Testoni

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico (NAT/Jus)





Documento assinado eletronicamente por **Thais Cidral Testoni**, **Coordenador (a)**, em 19/10/2020, às 08:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7384304** e o código CRC **C52DBF9E**.

## DECISÃO SEI Nº 7404270/2020 - SES.UAP.NAT

Joinville, 19 de outubro de 2020.

Requerimento Administrativo nº 260/2020/NAT

Solicitante: I. C.

Diante dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 7404205), **INDEFIRO**, com fundamento no art. 23, I, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário I. C., assistido pelo Hospital Municipal São José, que objetivava o fornecimento do medicamento bortezomibe em favor do Solicitante.

Comunique-se.

#### Thais Cidral Testoni

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico (NAT/Jus)





Documento assinado eletronicamente por **Thais Cidral Testoni**, **Coordenador (a)**, em 19/10/2020, às 10:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7404270** e o código CRC **4F615D4C**.

#### DECISÃO SEI Nº 7400221/2020 - SES.UAP.NAT

Joinville, 16 de outubro de 2020.

Requerimento Administrativo nº 257/2020/NAT

Solicitante: M. S. R. V.

Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável da Diretora Executiva da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 7399603), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pela usuária M. S. R. V., assistida pelo Hospital Municipal São José, que objetivava o fornecimento do medicamento temozolamida em favor da Solicitante.

Comunique-se.

#### Thais Cidral Testoni

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico (NAT/Jus)





Documento assinado eletronicamente por **Thais Cidral Testoni**, **Coordenador (a)**, em 19/10/2020, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7400221** e o código CRC **A7247B80**.

# DECISÃO SEI Nº 7398893/2020 - SES.UAP.NAT

Joinville, 16 de outubro de 2020.

Requerimento Administrativo nº 258/2020/NAT

Solicitante: E. F. de. L.

Órgão/Unidade de origem: UBSF Vila Nova Sede

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável da Diretora Executiva da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 7397368), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, I, III, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário E. F. de. L., assistido pela UBSF Vila Nova Sede, que objetivava a realização de fisioterapia motora domiciliar (3 sessões por semana, durante 6 meses) em favor do Solicitante.

Comunique-se.

### Thais Cidral Testoni

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico (NAT/Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Thais Cidral Testoni**, **Coordenador (a)**, em 19/10/2020, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7398893** e o código CRC **9AD48487**.

#### ERRATA SEI Nº 7394212/2020 - SAS.UAC

Joinville, 16 de outubro de 2020.



Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Lei nº. 5.622 de 25 de setembro de 2006

Resolução nº 046 de 13 de outubro de 2020 do Conselho Municipal de Assistência Social.

**ERRATA** - Na publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1561 - Publicação: 15/10/2020.

**Onde se lê:** Aprovar com ressalvas a Prestação de Contas de recursos financeiros transferidos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) ao Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) referente ao exercício 2019.

**Leia-se:** Aprovar a Prestação de Contas de recursos financeiros transferidos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) ao Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) referente ao exercício 2019.

Silvia Natalia Torrecija Rodrigues

### Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Natalia Torrecija Rodrigues**, **Usuário Externo**, em 16/10/2020, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7394212** e o código CRC **6B16983C**.

#### EXTRATO DE ERRATA SEI Nº 7400545/2020 - SES.UCC.AGT

Joinville, 16 de outubro de 2020.

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville torna pública a alteração ao décimo termo aditivo ao contrato nº 487/2015, celebrado entre o Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde e a Empresa **Sepat Multi Service Ltda**, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de alimentação, compreendendo três itens: refeições, lanches e lanches especiais, para atender a demanda do Município de Joinville nos serviços da Gerência da Unidade dos Serviços de Referência - PA Sul, PA Norte, UPA Leste, CAPS AD, UA - Unidade de Acolhimento, CAPSi, CAPS II - CAD, CAPS III, SOIS e SAMU, na forma do Pregão Presencial nº. 093/2015, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1554, de 05 de Outubro de 2020.

#### ONDE SE LÊ:

II. Os efeitos do presente termo retroagem à Agosto/2020, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 5.670,12 (cinco mil seiscentos e setenta reais e doze centavos), que corresponde à diferença da fatura com vencimento de 03/09/2020.

# LEIA-SE:

II. Os efeitos do presente termo retroagem à Agosto/2020, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 3.538,28 (três mil quinhentos e trinta e oito reais e vinte e oito centavos), que corresponde à diferença da fatura com vencimento de 03/09/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/10/2020, às 09:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 19/10/2020, às 11:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7400545** e o código CRC **F2461F52**.

# LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 138/2020 - SAMA.UAT

A presente licença é válida até 19/10/2024 totalizando 48 meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

# 1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO

Razão Social: SOUZA FERRAMENTARIA EIRELI

CNPJ: 09.190.852/0001-63

Atividade: Fabricação de máquinas, aparelhos, peças e acessórios sem tratamento químico superficial ou galvanotécnico ou fundição ou pintura por aspersão, ou esmaltação ou imersão.

CONSEMA: 12.20.00

Telefone: (47) 3435-2009

Endereço: Rua Presidente Heuse, 416

Bairro: Iririú

Inscrição Imobiliária: 13.31.00.60.1760

CEP: 89.227-196

# 2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Nome: Milena Karina Herzog

Registro Profissional: 094773-7 CREA-SC

ART: 7324544-7

# 3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença de Operação concedida com base nos Pareceres Técnicos SAMA.UAT 6299586/2020 e SAMA.UAT 7403509/2020, declara a viabilidade de operação de uma empresa que realiza a atividade de FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS SEM TRATAMENTO QUÍMICO SUPERFICIAL OU GALVANOTÉCNICO OU FUNDIÇÃO OU PINTURA POR ASPERSÃO, OU ESMALTAÇÃO OU IMERSÃO, contendo aproximadamente 500,00 m² de área útil, 464,00 m² de área construída, instalada em um terreno com 3.460,10 m², registrado na matrícula de nº 69.044 no CRI da 1ª Circ.

#### 3.1 FUNCIONAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS

- 3.1.1 Esgoto sanitário: enviado para um sistema contendo tanque séptico seguido de filtro anaeróbio, clorador e caixa de inspeção.
- 3.1.2 Armazenamento de resíduos: (1) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas sólidas e/ou resíduos sólidos contaminados devem permanecer em local com cobertura e piso impermeabilizado. (2) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas líquidas e/ou resíduos líquidos e/ou resíduos sólidos que possam gerar lixiviados devem permanecer em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacia de contenção.
- 3.1.3 Caixa de gordura: instalada no refeitório/copa da empresa.

- 3.1.4 Efluentes/emulsões oleosas: enviado para uma caixa separadora água-óleo (CSAO), utilizado para tratamento dos efluentes oriundos da lavação de mãos dos funcionários.
- 3.1.5 Emissões atmosféricas: na etapa de corte de grafite, os sólidos em suspensão são direcionados por exaustão para sistema de filtração do tipo manga.

OBS: Os equipamentos de controles ambientais existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar a eficiência, sendo tal responsabilidade única e exclusiva do empreendedor.

#### 3.2 DO MONITORAMENTO

# 3.2.1 EFLUENTES LÍQUIDOS SANITÁRIOS/INDUSTRIAIS

- 1. Fazer limpeza do sistema de tratamento de efluentes sanitários e caixa de gordura. Periodicidade: ANUAL
- 2. Apresentar análise de eficiência do sistema de tratamento de efluentes SANITÁRIOS, com laudo conclusivo, em atendimento à legislação vigente (deverá ser respeitado o prazo mínimo de 4 meses entre a última limpeza e a coleta de amostras do efluente). Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.
- 3. Fazer a manutenção/limpeza REGULAR do sistema de tratamento de efluentes INDUSTRIAIS (CSAO).

## 3.2.2 RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS E/OU SERVIÇOS

1. Apresentar inventário de resíduos em atendimento a Resolução CONAMA nº 313/02, juntamente com os comprovantes da destinação final de todos os resíduos gerados, através de declaração, recibo ou nota fiscal, discriminados com os tipos de resíduos, a quantidade recolhida e a data do recolhimento, com todos os dados LEGÍVEIS ou Declaração de Movimentação de Resíduos e Rejeitos – DMR emitido através do Sistema de controle de movimentação de Resíduos e de Rejeitos - MTR do IMA, juntamente com a licença de operação (LO) da empresa que presta este serviço. Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

# 3.2.3 POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

- 1. Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.
- 2. Fazer a manutenção/limpeza REGULAR do sistema de tratamento de emissões atmosféricas.

## 3.2.4 POLUIÇÃO SONORA

- 1. Deverá atender aos níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme resolução CONAMA 01/1990 e Lei Complementar 478/2017, adotando, se necessário, sistema de isolamento acústico.
- 2. Apresentar Declaração de Controle Acústico para Empreendimentos. Periodicidade: na renovação da licença.

#### 3.2.5 RELATÓRIO DE ATIVIDADES

- 1. Apresentar relatório anual sobre o desenvolvimento das atividades, funcionamento e eficiência dos sistemas de controle ambiental. Periodicidade: ANUAL.
- 2. OBS.: Comprovar todas as adequações realizadas por meio de REGISTRO

# 3.3 CONDIÇÕES GERAIS

- 3.3.1 Esta licença permite a operação do empreendimento estritamente no horário permitido pelo alvará de localização/permanência e somente enquanto este estiver válido.
- 3.3.2 Esta Secretaria deverá ser informada sobre qualquer alteração civil ou no processo produtivo para que sejam verificados os respectivos controles ambientais.
- 3.3.3 O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal nº 9605/1998 e Decreto Federal nº 6514/2008.
- 3.3.4 Requerer a renovação da licença em tela NO MÍNIMO 120 dias antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA 237/97, Art. 18, §4°.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- -violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;
- -omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;
- -superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;
- -operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.





Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Peruzzo Bardini**, **Gerente**, em 19/10/2020, às 15:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7403599** e o código CRC **05ED5901**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

## LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 137/2020 - SAMA.UAT

A presente licença é válida até 19/10/2024 totalizando 48 meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das

atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4°. da LC n° 418/2014 e art. 9° da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal n° 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual n° 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. n° 18.117/2007, confere a presente Licença.

# 1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO

Razão Social: S.T.J. FERRAMENTARIA LTDA - ME

CNPJ: 05.023.715/0001-83

Atividade: Fabricação de máquinas, aparelhos, peças e acessórios sem tratamento químico superficial ou galvanotécnico ou fundição ou pintura por aspersão, ou esmaltação ou imersão.

CONSEMA: 12.20.00

Telefone: (47) 3465-0937

Endereço: Rua Ronco D'Água, 308

Bairro: Itinga

Inscrição Imobiliária: 13.00.34.53.3950

CEP: 89.233-740

# 2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Nome: Milena Karina Herzog

Registro Profissional: 094773-7 CREA-SC

ART: **7324544-7** 

# **3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:**

A presente Licença de Operação concedida com base nos Pareceres Técnicos SAMA.UAT 7190987/2020 e SAMA.UAT 7403325/2020, declara a viabilidade de operação de uma empresa que realiza a atividade de FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS SEM TRATAMENTO QUÍMICO SUPERFICIAL OU GALVANOTÉCNICO OU FUNDIÇÃO OU PINTURA POR ASPERSÃO, OU ESMALTAÇÃO OU IMERSÃO, contendo aproximadamente 300,00 m² de área útil, 210,00 m² de área construída, instalada em um terreno com 514,45 m², registrado na matrícula de nº 54.154 no CRI da 2ª Circ.

### 3.1 FUNCIONAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS

- 3.1.1 Esgoto sanitário: enviado para um sistema contendo tanque séptico seguido de filtro anaeróbio, clorador e caixa de inspeção.
- 3.1.2 Armazenamento de resíduos: (1) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas sólidas e/ou resíduos sólidos contaminados devem permanecer em local com cobertura e piso impermeabilizado. (2) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas líquidas e/ou resíduos líquidos e/ou resíduos sólidos que possam gerar lixiviados devem permanecer em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacia de contenção.
- 3.1.3 Caixa de gordura: instalada no refeitório/copa da empresa.
- 3.1.4 Efluentes/emulsões oleosas: enviado para uma caixa separadora água-óleo (CSAO), utilizado para tratamento dos efluentes oriundos da lavação de mãos dos funcionários.

OBS: Os equipamentos de controles ambientais existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar a eficiência, sendo tal responsabilidade única e exclusiva do empreendedor.

## 3.2 DO MONITORAMENTO

# 3.2.1 EFLUENTES LÍQUIDOS SANITÁRIOS/INDUSTRIAIS

- 1. Fazer limpeza do sistema de tratamento de efluentes sanitários e caixa de gordura. Periodicidade: ANUAL
- 2. Apresentar análise de eficiência do sistema de tratamento de efluentes SANITÁRIOS, com laudo conclusivo, em atendimento à legislação vigente (deverá ser respeitado o prazo mínimo de 4 meses entre a última limpeza e a coleta de amostras do efluente). Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.
- 3. Fazer a manutenção/limpeza REGULAR do sistema de tratamento de efluentes INDUSTRIAIS (CSAO).

# 3.2.2 RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS E/OU SERVIÇOS

1. Apresentar inventário de resíduos em atendimento a Resolução CONAMA nº 313/02, juntamente com os comprovantes da destinação final de todos os resíduos gerados, através de declaração, recibo ou nota fiscal, discriminados com os tipos de resíduos, a quantidade recolhida e a data do recolhimento, com todos os dados LEGÍVEIS ou Declaração de Movimentação de Resíduos e Rejeitos – DMR emitido através do Sistema de controle de movimentação de Resíduos e de Rejeitos - MTR do IMA, juntamente com a licença de operação (LO) da empresa que presta este serviço. Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

# 3.2.3 POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

 Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

# 3.2.4 POLUIÇÃO SONORA

- Deverá atender aos níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme resolução CONAMA 01/1990 e Lei Complementar 478/2017, adotando, se necessário, sistema de isolamento acústico.
- 2. Apresentar Declaração de Controle Acústico para Empreendimentos. Periodicidade: na renovação da licença.

# 3.2.5 RELATÓRIO DE ATIVIDADES

- 1. Apresentar relatório anual sobre o desenvolvimento das atividades, funcionamento e eficiência dos sistemas de controle ambiental. Periodicidade: ANUAL.
- 2. OBS.: Comprovar todas as adequações realizadas por meio de REGISTRO FOTOGRÁFICO.

# 3.3 CONDIÇÕES GERAIS

- 3.3.1 Esta licença permite a operação do empreendimento estritamente no horário permitido pelo alvará de localização/permanência e somente enquanto este estiver válido.
- 3.3.2 Esta Secretaria deverá ser informada sobre qualquer alteração civil ou no processo produtivo para que sejam verificados os respectivos controles ambientais.
- 3.3.3 O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal nº 9605/1998 e Decreto Federal nº 6514/2008.
- 3.3.4 Requerer a renovação da licença em tela NO MÍNIMO 120 dias antes de seu vencimento, nos

termos da Resolução CONAMA 237/97, Art. 18, §4°.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- -violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;
- -omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;
- -superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;
- -operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.





Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Peruzzo Bardini**, **Gerente**, em 19/10/2020, às 15:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7403396** e o código CRC **D325ACE0**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

## RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI Nº 7397103/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação, referente ao edital de Credenciamento nº 276/2020 destinado ao credenciamento de instituições financeiras ou bancárias e cooperativas, legalmente autorizadas, interessadas na concessão de crédito consignado em folha de pagamento, aos servidores da Administração Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de Joinville. Após análise dos documentos de habilitação, a Comissão decide INABILITAR: Banco Santander (Brasil) S.A. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento da habilitação encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".

Patrícia Regina de Sousa - Presidente da Comissão - Portaria nº 149/2020



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Regina de Sousa**, **Coordenador (a)**, em 16/10/2020, às 14:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7397103** e o código CRC **50B81757**.

# RESUMO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, SEI Nº 7395789/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento das propostas referente ao processo licitatório de Concorrência nº 221/2020 destinado à requalificação Asfáltica das ruas: Rua Assis Brasil, Rua Aracaju, Rua Coelho Neto, Rua João Pessoa e Rua Tenente Antônio João. Após análise das propostas, a Comissão decide CLASSIFICAR: Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Eireli - R\$ 1.926.421,84, Construtora Fortunato Ltda. - R\$ 1.899.435,47, Infrasul - Infraestrutura e Empreendimentos Ltda. - R\$ 2.045.891,85 e Terraplein Ltda. - R\$ 2.759.101,75. Deste modo, a Comissão declara vencedora, com o menor preço, a empresa: Construtora Fortunato Ltda. - R\$ 1.899.435,47. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata de reunião para julgamento das propostas encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".

Patrícia Regina de Sousa - Presidente da Comissão - Portaria nº 149/2020



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Regina de Sousa**, **Coordenador (a)**, em 16/10/2020, às 14:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7395789** e o código CRC **D1D356A7**.

#### RESUMO DO JULGAMENTO DE RECURSO, SEI Nº 7377717/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento do recurso referente ao processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 225/2020, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de álcool para fins de higienização para uso nas unidades administradas pela Secretaria de Educação. Diante aos motivos expostos no Julgamento do Recurso, o Pregoeiro decide **CONHECER E NEGAR PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa COMERCIAL MULTVILLE LTDA, sendo tal decisão acolhida pela autoridade superior. O Julgamento do Recurso encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e e www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG 453230.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 15/10/2020, às 13:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário** (a), em 15/10/2020, às 14:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7377717** e o código CRC **B5FABD5B**.

# TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 374/2020

**Luana Siewert Pretto, Diretora Presidente** da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1° - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 172/2020**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **Sanemarck Comercio de Materiais Hidraulicos EIRELI**, que tem por objeto **o registro de preços para aquisição de materiais hidráulicos**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **Pregão Eletrônico nº 085/2020**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

Alexandre de Carvalho, Matrícula nº 613 - Fiscal Titular

Dario Marcio Friedemann, Matrícula nº 409 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

- a) Cuidar das questões relativas:
- 1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;
- 2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;
  - 3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;
- 4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.
  - b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;
- c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;
  - d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:
- 1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

- 2) Promover alteração da Ata.
- e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;
- f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;
- g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;
- h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
- i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;
- j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

#### Art. 3° Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

- a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
  - d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
  - f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 19/10/2020, às 09:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7403705** e o código CRC **2A335508**.